



Prefeitura Municipal de Caparaó
Governo do Estado de Minas Gerais

MINUTA DE EDITAL
Pregão Presencial Nº 000001/2019

SOLICITAÇÃO

Do: Gabinete do Prefeito.

Para: Pregoeiro

Assunto: Solicitação (FAZ)

Prezado Senhor Pregoeiro,

Venho solicitar do Senhor, que realize todas as formalidades legais para Registro de Preços para aquisição de materiais de limpeza e higiene pessoal em atendimento as diversas secretarias desta municipalidade.

Ítem	Lote	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001	00001	00000010	AGUA SANITARIA 2 L		UNI	1.000,000		
00002	00002	00000124	COLORO 2 LT		UNI	800,000		
00003	00003	00003981	DESINFETANTE PARA USO GERAL UNIDADE DE 2 LITROS desinfetante liquido, para uso geral, acao bactericida e germicida, fragancia lavanda, com registro no ministerio da saude. embalagem contendo 2 litros.		UNI	600,000		
00004	00004	00000126	CERA LIQUIDA 850GR		UNI	300,000		
00005	00005	00000125	DETERGENTE LIQUIDO 500ML		UNI	2.500,000		
00006	00006	00000120	SABAO EM BARRA PCT C 5 UNID. DE 200 GRAMAS sabão em barra pacote de 5 unidade de 200 gramas		PCT	1.500,000		
00007	00007	00000094	SABÃO EM PÓ- EMB.1 KILO		UNI	2.500,000		
00008	00008	00000105	PEDRA SANITARIA		UNI	1.500,000		
00009	00009	00000097	ÁLCOOL 1 LT		UNI	1.200,000		
00010	00010	00002757	ÁLCOOL EM GEL COM 500 GR		UNI	700,000		
00011	00011	00000470	CREME DENTAL 90GR		UNI	600,000		
00012	00012	00000109	VASSOURA PIAÇAVA vassoura, cerdas em piaçava, base retangular em madeira largura 220 mm, com 22 furos, cabo em madeira comprimento 1100 mm, variacao dimensional de +/- 5%. unidade de fornecimento: un (unidade)		UNI	200,000		
00013	00013	00000108	RODO DUPLO DE 40 CM rodo, para piso, com 02 (duas) borrachas, cabo em madeira comprimento 40 cm. unidade de fornecimento: un (unidade)		UNI	150,000		



Prefeitura Municipal de Caparaó
Governo do Estado de Minas Gerais

00014	00014	00003987	ESPONJA DE LAVAR LOUÇA DUPLA FACE AMARELA E VERDE. esponja, dupla face, 75 x 110mm, sem resina sintetica, para uso geral de limpeza. um lado, esponja macia para superficies delicadas, coloração amarela. o outro lado, esponja abrasiva para limpeza pesada, coloracao verde. embalagem com dados de identificacao do produto e marca do fabricante. unidade de fornecimento: un (unidade)		UNI	1.000,000		
00015	00015	00004003	LÃ DE AÇO esponja, de la de aco , para limpeza em geral. embalagem: marca do fabricante, data de fabricacao e prazo de validade.		UNI	1.000,000		
00016	00016	00005188	PAPEL TOALHA papel toalha		PCT	700,000		
00017	00017	00000123	PANO DE PRATO pano, de prato, aberto, 100% algodao, alvejado, sem estampa, bordas com acabamento em overlock, alta absorcao, dimensoes 70 x 50 cm e peso 70 g, com variacao de +/- 5%. etiqueta com dados de identificacao do produto e marca do fabricante. unidade de fornecimento: un (unidade)		UNI	700,000		
00018	00018	00000101	PANO DE CHÃO pano de chao, tipo saco, 100% algodao, alvejado, bordas com acabamento em overlock, dimensoes 70 x 50 cm e peso 100 g, com variacao de +/- 5%. etiqueta com dados de identificacao do produto e marca do fabricante. unidade de fornecimento: un (unidade)		UNI	1.000,000		
00019	00019	00004011	SACO DE LIXO DE 15 LITROS sacola para colocar lixo com 25 unidade de 15 litros.		UNI	500,000		
00020	00020	00000665	SACO DE LIXO DE 30 LITROS sacola para colocar lixo fardo com 25 unidade de 30 litros.		UNI	1.200,000		
00021	00021	00004012	SACO DE LIXO DE 50 LITROS sacola para colocar lixo com 25 unidade de 50 litros		UNI	1.200,000		
00022	00022	00004010	SACO DE LIXO DE 100 LITROS sacola para colocar lixo, fardo com 25 und de 100 litros.		UNI	1.500,000		
00023	00023	00000491	FILTRO DE PAPEL 103 - CAFE		CX	1.000,000		
00024	00024	00005949	TOALHA DE ROSTO 100 ALGODÃO		UNI	300,000		
00025	00025	00000482	GARRAFA TERMICA DE 1 LT garrafa térmica tipo jarra, com capacidade de, no mínimo, 1 litro, alça fixa e bico direcionador, com corta-gotas, abertura por rosca, com acabamento em aço inoxidável fosco ou polido.		UNI	50,000		
00026	00026	00000490	COPO DESCARTAVEL DE 200ML		PCT	2.500,000		
00027	00027	00000489	COPO DESCARTAVEL DE 50ML EMB. C100		UNI	2.500,000		
00028	00028	00006119	SHAMPOO		UNI	500,000		
00029	00029	00006120	CONDICIONADOR		UNI	400,000		
00030	00030	00000111	FLANELA		UNI	1.000,000		
00031	00031	00013172	BALDE DE PLÁSTICO - 20 LTS balde de plástico - 20 lts		UNI	300,000		
00032	00032	00000664	LIXEIRA PLASTICA C PEDAL 13L		UNI	200,000		



Prefeitura Municipal de Caparaó
Governo do Estado de Minas Gerais

00033	00033	00004007	LUSTRA MOVEIS 200ML		UNI	300,000		
00034	00034	00004027	POTE PLÁSTICO QUADRADO 600 ML pote, plastico, quadrado, com tampa, com capacidade para 600 ml unidade de fornecimento: un (unidade)		UNI	200,000		
00035	00035	00000486	JARRO DE SUÇO VIDRO 1,5 LTS jarra ,para agua, em vidro, capacidade 1,5 litros. unidade de fornecimento: un (unidade)		UNI	100,000		
00036	00036	00000481	COPO DE VIDRO AMERICANO		UNI	1.000,000		
00037	00037	00008829	CESTO TRELADO P BANHEIRO 8L		UNI	500,000		
00038	00038	00001388	PRATO VIDRO prato, raso, circular, em vidro refratario, incolor, diametro 28 cm, com variacao de +/- 1 cm. unidade de fornecimento:(duzia)		DUZIA	500,000		
00039	00039	00003973	COADOR PARA CAFÉ DE PANO COM ARO E ALÇA. coador, para cafe, de pano 100% algodao, na cor branca, dimensoes 20 cm (diametro) x 30 cm (profundidade), cabo com 16 cm de comprimento, com variacao de +/- 1 cm. unidade de fornecimento: un (unidade)		UNI	50,000		
00040	00040	00010210	RODO GRANDE dimensões: 48,5 x 7,5 x 3,5 cm• produto durável, com cepa e borracha resistente;• prende o pano em suas garras para facilitar a limpeza;		UNI	150,000		
00041	00041	00010211	RODO MÉDIO dimensões: 39,5 x 8 x 3,5 cm• produto durável, com cepa e borracha resistente;• prende o pano em suas garras para facilitar a limpeza;		UNI	150,000		
00042	00042	00010212	CREME PARA PENTEAR CABELOS creme para pentear cabelos com 300 ml		UNI	150,000		
00043	00043	00000477	FACA DE CORTE MÉDIA DE ALUMINIO		UNI	80,000		
00044	00044	00006000	TOUCAS DESCARTAVEL		PCT	250,000		
00045	00045	00000106	PANO DESCARTAVEL MULT-USO C 5 UNID.		UNI	200,000		
00046	00046	00003956	AMACIANTE DE ROUPA EMBALAGEM DE 2 LITRO amaciante, liquido, a base de tensoativo cationico, perfumado, ph em solucao a 1% pp, a temperatura de 25° c, maior que 2 e menor que 11,5, para lavagem de roupa hospitalar. embalagem com 20 litros, contendo: nome e/ou marca do produto, categoria do produto, restricoes de uso (quando necessario), modo de usar, indicacao quantitativa, composicao, lote e data de fabricacao, prazo de validade, informacoes toxicologicas (quando necessario), registro ou notificacao no ministerio da saude, tecnico responsavel, fabricante, distribuidor e/ou importador, origem. unidade de fornecimento: un (unidade)		VIDRO	500,000		
00047	00047	00005373	FITA CREPE 19 X 50 COM 6 UNIDADE fita crepe 19 x 50 com 6 unidade		PCT	100,000		
00048	00048	00000473	BICO DE MAMADEIRA DE SILICONE MÉDIO		UNI	200,000		
00049	00049	00010213	CHUPETA INFANTIL chupeta infantil com bico de silicone no tamanho 01 e 02		UNI	200,000		



Prefeitura Municipal de Caparaó
Governo do Estado de Minas Gerais

00050	00050	00010214	BACIA PLASTICA 4,6 LITROS		UNI	100,000		
00051	00051	00010215	BACIA DE PLATICO RESISTENTE 8 LITROS		UNI	100,000		
00052	00052	00005509	SABONETE LIQUIDO 500ML		POTE	300,000		
00053	00053	00010216	POLVILHO ANTESÉPTICO ação antisséptica, desodorante, mantém os pés secos e protegidos e previne os odores da transpiração.		UNI	300,000		
00054	00054	00010217	LENÇO UMEDECIDO DESCARTAVEL lenço umedecido descartável material fibras resistentes e flexível tipo folha solta aplicação higiene e limpeza cor branca dimensões: 20 x 11cm, podendo essas medidas variar em 4cm para mais ou para menos aroma suave dermatologicamente testado embalagem individual com mínimo de 70 unidades. indicação expressa de composição do produto, marca do fabricante, datas de fabricação e validade, bem como registro no ministério da saúde.		UNI	500,000		
00055	00055	00000116	SABONETE 90GR. sabonete, em barra, fragancia agradável. embalagem: com 90 g, com dados do fabricante, data de fabricacao, prazo de validade e registro ou notificacao na anvisa/ms.		UNI	700,000		
00056	00056	00013173	TOALHA DE BANHO - 69CM X 130CM toalha de banho - 69cm x 130cm		UNI	500,000		
00057	00057	00003567	LAMPADA 20W 127V		UNI	100,000		
00058	00058	00003568	LAMPADA 25W 127V		UNI	100,000		
00059	00059	00006257	ESCUMADEIRA GRANDE escumadeira totalmente em inox, com gancho com aprox. 30 cm de comprimento total e escumadeira com aprox. 11cm de diametro de 1º qualidade.		UNI	50,000		
00060	00060	00013177	CONCHA FUNDA GRANDE 30CM concha funda grande 30cm		UNI	100,000		
00061	00061	00013178	COLHER P/ ARROZ 30CM colher p/ arroz 30cm		UNI	100,000		
00062	00062	00013179	RALADOR 4 FACES ALUMÍNIO ralador 4 faces alumínio		UNI	200,000		
00063	00063	00013180	GARFO INOX P/ REFEIÇÃO garfo inox p/ refeição		UNI	1.000,000		
00064	00064	00013181	COLHER INOX P/ REFEIÇÃO colher inox p/ refeição		UNI	1.000,000		
00065	00065	00013182	CANECA INOX 250ML C/ ALÇA caneca inox 250ml c/ alça		UNI	1.000,000		
00066	00066	00001368	PANELA DE PRESSÃO - 07 LITROS panela, tipo, pressao, em aluminio com revestimento antiaderente, com tampa, 01 cabo revestido em baquelita, dimensoes 20 cm (diametro) x 18 cm (profundidade), com variacao de +/- 1 cm, capacidade 07 litros, n.º 20. embalagem com dados de identificacao do produto e marca do fabricante. unidade de fornecimento: un (unidade)		UNI	30,000		
00067	00067	00013183	PANELA DE PRESSÃO - 10 LITROS panela de pressão - 10 litros		UNI	30,000		



Prefeitura Municipal de Caparaó
Governo do Estado de Minas Gerais

00068	00068	00000484	ABRIDOR DE LATA DE ALUMINIO		UNI	100,000		
00069	00069	00013184	CANECÃO DE ALUMÍNIO - 3 LITROS canecão de alumínio - 3 litros		UNI	30,000		
00070	00070	00013185	CANECÃO DE ALUMÍNIO - 2 LITROS canecão de alumínio - 2 litros		UNI	30,000		
00071	00071	00013186	ESCORREDOR DE MACARRÃO EM ALUMÍNIO - MÉDIO escorredor de macarrão em alumínio - médio		UNI	30,000		
00072	00072	00013187	TABULEIRO DE ALUMÍNIO - TAMANHO 5 tabuleiro de alumínio - tamanho 5		UNI	30,000		
00073	00073	00000119	PA DE LIXO PLASTICA		UNI	100,000		
00074	00074	00013188	LUVA DE BORRACHA PARA LIMPEZA EM GERAL luva de borracha para limpeza em geral		UNI	100,000		
00075	00075	00013189	TORNEIRA P/ FILTRO torneira p/ filtro		UNI	50,000		
00076	00076	00003992	FILTRO DE BARRO CAPACIDADE DE 7 LITROS N6, 2 VELAS		UNI	30,000		
00077	00077	00013190	CAÇAROLA EM ALUMÍNIO GROSSO - TAMANHO 30 caçarola em alumínio grosso - tamanho 30 - c/ alça de madeira		UNI	30,000		
00078	00078	00013191	CAÇAROLA EM ALUMÍNIO GROSSO - TAMANHO 40 caçarola em alumínio grosso - tamanho 40 - c/ alças de madeira		UNI	30,000		
00079	00079	00005502	PILHA ALCALINA AA CX C2 pilha alcalina aa cx c/2 especificação: pilha, alcalina, tamanho aa, 1,5 volts. embalagem com 02 unidades, com dados de identificação do produto e marca do fabricante. unidade de fornecimento: pr (par		UNI	100,000		
00080	00080	00000492	PILHA MÉDIA C4		UNI	100,000		
00081	00081	00013192	PILHA AAA PALITO - C/2 pilha aaa palito - c/2		UNI	100,000		
00082	00082	00013193	CORTADOR DE UNHA EM INOX cortador de unha em inox		UNI	100,000		
00083	00083	00000810	ESCOVA DE DENTAL INFATIL escova de dental infantil, multitufo, macias de ponta polidas, arredondas e de altura uniforme, os confortos do cabo e da parte ativa arredondadas		UNI	2.000,000		
00084	00084	00000811	ESCOVA DE DENTAL ADULTO escova de dental adulto, atóxica, aponta das cerdas com terminação redonda, arredondada, lisa, pluriforme, plena e polida, textura macia.		UNI	1.000,000		
00085	00085	00013320	PAPEL HIGIENICO 60 METROS C/ 12 ROLOS papel higienico 60 metros c/ 12 rolos		PCT	800,000		

SOLICITAÇÃO1

Caparaó - MG, 15 de janeiro de 2019.



Prefeitura Municipal de Caparaó
Governo do Estado de Minas Gerais

MINUTA DE EDITAL
Pregão Presencial Nº 000001/2019
CRISTIANO XAVIER DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Caparaó
Governo do Estado de Minas Gerais

MINUTA DE EDITAL
Pregão Presencial Nº 000001/2019

INFORMAÇÃO

INFORMAÇÃO

Do: Secretário da Equipe de Apoio
Para: PREGOEIRO.
Assunto: Informação (FAZ)

PESQUISA DE MERCADO

Venho informar os preços estimados praticados em nossa região, tendo em vista a solicitação do Exmo Senhor Prefeito Municipal, Sr. Cristiano Xavier da Costa.

Seguem nos autos do certame, mínimo de três orçamentos, onde foi usado o critério de média aritmética, como balizamento para o preço, onde o valor foi de R\$ 327.972,60 (trezentos e vinte e sete mil novecentos e setenta e dois reais e sessenta centavos).

Caparaó - MG, 15 de janeiro de 2019.

Rafael Silva Santos
Secretário da Equipe de Apoio



Prefeitura Municipal de Caparaó
Governo do Estado de Minas Gerais

MINUTA DE EDITAL
Pregão Presencial Nº 000001/2019

INFORMAÇÃO1

INFORMAÇÃO

Do: Secretário da Equipe de Apoio
Para: Pregoeiro
Assunto: Informação (FAZ)

Prezada Senhor,

Conforme determinação, e levantamento de valores apresentados a Equipe de Apoio, cujo valor obtido através de pesquisa de preços e levantamento realizado pelo Secretário, Sr. Rafael Silva Santos, anexa nos autos do presente certame no balizamento de preços, onde usou o critério de média aritmética, no valor de R\$ 327.972,60 (trezentos e vinte e sete mil novecentos e setenta e dois reais e sessenta centavos).

Caparaó - MG, 15 de janeiro de 2019.

Rafael Silva Santos
Secretário da Equipe de Apoio



Prefeitura Municipal de Caparaó
Governo do Estado de Minas Gerais

MINUTA DE EDITAL
Pregão Presencial Nº 000001/2019

SOLICITAÇÃO2

SOLICITAÇÃO

DO: PREGOEIRO
PARA: Serviço Municipal de Contabilidade
Assunto: Solicitação (FAZ)

Solicitamos informar se há no orçamento vigente, ficha funcional programática, categoria econômica e dotação orçamentária que atenda a Registro de Preços para aquisição de materiais de limpeza e higiene pessoal em atendimento as diversas secretarias desta municipalidade.

Caparaó - MG, 15 de janeiro de 2019.

Solicitante:

RICARDO DE SOUZA FERREIRA
PREGOEIRO



Prefeitura Municipal de Caparaó
Governo do Estado de Minas Gerais

MINUTA DE EDITAL
Pregão Presencial Nº 000001/2019

SOLICITAÇÃO3

SOLICITAÇÃO

DO: PREGOEIRO
PARA: Serviço Municipal de Tesouraria
Assunto: Solicitação (FAZ)

Solicitamos informar se há disponibilidade financeira que atenda o Registro de Preços para aquisição de materiais de limpeza e higiene pessoal em atendimento as diversas secretarias desta municipalidade.

Caparaó - MG, 15 de janeiro de 2019.

Solicitante:

RICARDO DE SOUZA FERREIRA
PREGOEIRO



Prefeitura Municipal de Caparaó
Governo do Estado de Minas Gerais

MINUTA DE EDITAL
Pregão Presencial Nº 000001/2019

INFORMAÇÃO2

INFORMAÇÃO

Do: Serviço Municipal de Contabilidade
PARA: PREGOEIRO
Assunto: Informação (FAZ)

Informamos que no orçamento vigente, ficha funcional programática, categoria econômica e dotação orçamentária que atenda às secretarias desta municipalidade para o Registro de Preços para aquisição de materiais de limpeza e higiene pessoal em atendimento as diversas secretarias desta municipalidade.

Fontes Orçamentárias:

00138-101 - Material de Consumo (02040401.1236100042.033.33903000000.101)

Eventuais insuficiências de saldo da dotação serão reforçadas por suplementação nos termos da Lei Municipal.

Caparaó - MG, 15 de janeiro de 2019.

Solicitante:

SÉRGIO GOMES DE AMORIM
Contador



Prefeitura Municipal de Caparaó
Governo do Estado de Minas Gerais

MINUTA DE EDITAL
Pregão Presencial Nº 000001/2019

INFORMAÇÃO3

INFORMAÇÃO

Do: Serviço Municipal de Fazenda
PARA: PREGOEIRO
Assunto: Informação (FAZ)

Conforme solicitação, temos a informar que há disponibilidade financeira para o Registro de Preços para aquisição de materiais de limpeza e higiene pessoal em atendimento as diversas secretarias desta municipalidade.

Caparaó - MG, 15 de janeiro de 2019.

Responsável pela Informação:

MÁRIO LÚCIO DIAS PORTILHO
Secretário de Finanças



Prefeitura Municipal de Caparaó
Governo do Estado de Minas Gerais

MINUTA DE EDITAL
Pregão Presencial Nº 000001/2019

SOLICITAÇÃO4

SOLICITAÇÃO

DO: PREGOEIRO
PARA: Assessoria Jurídica
ASSUNTO: Solicitação (FAZ)

Solicitamos parecer jurídico, para o Registro de Preços para aquisição de materiais de limpeza e higiene pessoal em atendimento as diversas secretarias desta municipalidade.

Caparaó - MG, 15 de janeiro de 2019.

Solicitante:

RICARDO DE SOUZA FERREIRA
PREGOEIRO



Prefeitura Municipal de Caparaó
Governo do Estado de Minas Gerais

MINUTA DE EDITAL
Pregão Presencial Nº 000001/2019

PARECER JURÍDICO

PARECER JURÍDICO

Consulente: PREGOEIRO

Temática: Registro de Preços para aquisição de materiais de limpeza e higiene pessoal em atendimento as diversas secretarias desta municipalidade.

Relatório: O Gabinete do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, determinou ao PREGOEIRO, para que se proceda a licitação nos trâmites legais.

Este é o relatório.

Opinamos: Opinamos pela abertura de processo licitatório, na modalidade de Pregão Presencial, tendo em visto o valor já estimado.

A presente contratação, leva em conta os princípios da igualdade e da proposta mais vantajosa, mediante os fatos acima narrados.

O procedimento de na modalidade de Pregão Presencial para a contratação, deve estar previsto nas Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02 e Lei Complementar 123/06 e suas alterações, deverá ser observados todos os documentos de regularidade Fiscal. O preço ofertado não poderá ser inexequível ou superfaturado, fora do preço de mercado, para tanto deverá ser procedido pesquisa de mercado e junta ao processo.

Conclusão: Após, análise das solicitações, da estimativa e pesquisa de preço, somos favoráveis pela abertura do processo.

Após verificados todos os documentos e as regularidades fiscais, pertinentes a este processo em sua fase final, como proposta de preço e documentação, deverão retornar para uma análise final para que possamos opinar, pela a legalidade do mesmo.

Este é o nosso parecer, S.M.J.

Caparaó - MG, 15 de janeiro de 2019.

JOSÉ INÁCIO FRANCISCO MUNIZ
PROCURADOR MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Caparaó
Governo do Estado de Minas Gerais

MINUTA DE EDITAL
Pregão Presencial Nº 000001/2019



Prefeitura Municipal de Caparaó
Governo do Estado de Minas Gerais

MINUTA DE EDITAL
Pregão Presencial Nº 000001/2019

INFORMAÇÃO4

INFORMAÇÃO

DO: PREGOEIRO
PARA: Gabinete do Prefeito Municipal
ASSUNTO: Encaminhamento

Encaminhamos a Vossa Excelência, para despacho e autorização de sua execução. Informamos ainda que o objeto deste é a Registro de Preços para aquisição de materiais de limpeza e higiene pessoal em atendimento as diversas secretarias desta municipalidade.

Fontes Orçamentárias:

00138-101 - Material de Consumo (02040401.1236100042.033.33903000000.101)

Eventuais insuficiências de saldo da dotação serão reforçadas por suplementação nos termos da Lei Municipal.

Caparaó - MG, 15 de janeiro de 2019.

Solicitante:

RICARDO DE SOUZA FERREIRA
PREGOEIRO



Prefeitura Municipal de Caparaó
Governo do Estado de Minas Gerais

MINUTA DE EDITAL
Pregão Presencial Nº 000001/2019

DESPACHO

DESPACHO

Nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, determino que seja o presente processo autuado, protocolado em tela, numerado e autorizo a abertura do mesmo na modalidade pertinente observada a Lei em vigor, Lei de Responsabilidade Fiscal e o Parecer Jurídico.

Caparaó - MG, 15 de janeiro de 2019.

CRISTIANO XAVIER DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Caparaó
Governo do Estado de Minas Gerais

MINUTA DE EDITAL
Pregão Presencial Nº 000001/2019

AUTUAÇÃO

AUTUAÇÃO

Eu, **RAFAEL SILVA SANTOS**, Secretário da Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Caparaó, aos quinze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove, autuo e subscrevo _____ os documentos de Licitação que adiante seguem do presente Processo de Licitação nº 001/2019, Pregão Presencial nº 001/2019, Registro de Preços nº 001/2019, atendendo aos princípios das Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/02 e 123/06 e suas alterações e legislações em vigor.

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de materiais de limpeza e higiene pessoal em atendimento as diversas secretarias desta municipalidade.

Fontes Orçamentárias:

00138-101 - Material de Consumo (02040401.1236100042.033.33903000000.101)

Eventuais insuficiências de saldo da dotação serão reforçadas por suplementação nos termos da Lei Municipal.

RAFAEL SILVA SANTOS
Secretário da Equipe de Apoio



Prefeitura Municipal de Caparaó
Governo do Estado de Minas Gerais

MINUTA DE EDITAL
Pregão Presencial Nº 000001/2019

TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA

INTRODUÇÃO

O presente Termo de Referência tem por objetivo definir os conjuntos de elementos que norteiam o Registro de Preços para aquisição de materiais de limpeza e higiene pessoal em atendimento as diversas secretarias desta municipalidade.

JUSTIFICATIVA

A presente solicitação se faz para atender a todas as secretarias desta municipalidade, conforme solicitação do Gabinete do Prefeito.

OBJETO

Registro de Preços para aquisição de materiais de limpeza e higiene pessoal em atendimento as diversas secretarias desta municipalidade.

ORÇAMENTO ESTIMATIVO - CUSTO ESTIMADO

A presente solicitação encontra-se devidamente instruída, por orçamentos levantados pelo departamento de compras e licitações e contratos e as estimativas aritméticas, que perfazem, para este objeto, uma estimativa global de **RS 327.972,60 (trezentos e vinte e sete mil novecentos e setenta e dois reais e sessenta centavos)**, anexos nos autos deste procedimento licitatório.

Ítem	Lote	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001	00001	00000010	AGUA SANITARIA 2 L		UNI	1.000,000		
00002	00002	00000124	COLORO 2 LT		UNI	800,000		
00003	00003	00003981	DESINFETANTE PARA USO GERAL UNIDADE DE 2 LITROS desinfetante liquido, para uso geral, acao bactericida e germicida, fragancia lavanda, com registro no ministerio da saude. embalagem contendo 2 litros.		UNI	600,000		
00004	00004	00000126	CERA LIQUIDA 850GR		UNI	300,000		



Prefeitura Municipal de Caparaó
Governo do Estado de Minas Gerais

00005	00005	00000125	DETERGENTE LIQUIDO 500ML		UNI	2.500,000		
00006	00006	00000120	SABAO EM BARRA PCT C 5 UNID. DE 200 GRAMAS sabão em barra pacote de 5 unidade de 200 gramas		PCT	1.500,000		
00007	00007	00000094	SABÃO EM PÓ- EMB.1 KILO		UNI	2.500,000		
00008	00008	00000105	PEDRA SANITARIA		UNI	1.500,000		
00009	00009	00000097	ÁLCOOL 1 LT		UNI	1.200,000		
00010	00010	00002757	ÁLCOOL EM GEL COM 500 GR		UNI	700,000		
00011	00011	00000470	CREME DENTAL 90GR		UNI	600,000		
00012	00012	00000109	VASSOURA PIAÇAVA vassoura, cerdas em piaçava, base retangular em madeira largura 220 mm, com 22 furos, cabo em madeira comprimento 1100 mm, variacao dimensional de +/- 5%. unidade de fornecimento: un (unidade)		UNI	200,000		
00013	00013	00000108	RODO DUPLO DE 40 CM rodo, para piso, com 02 (duas) borrachas, cabo em madeira comprimento 40 cm. unidade de fornecimento: un (unidade)		UNI	150,000		
00014	00014	00003987	ESPONJA DE LAVAR LOUÇA DUPLA FACE AMARELA E VERDE. esponja, dupla face, 75 x 110mm, sem resina sintetica, para uso geral de limpeza. um lado, esponja macia para superficies delicadas, coloração amarela. o outro lado, esponja abrasiva para limpeza pesada, coloracao verde. embalagem com dados de identificacao do produto e marca do fabricante. unidade de fornecimento: un (unidade)		UNI	1.000,000		
00015	00015	00004003	LÃ DE AÇO esponja, de la de aco , para limpeza em geral. embalagem: marca do fabricante, data de fabricacao e prazo de validade.		UNI	1.000,000		
00016	00016	00005188	PAPEL TOALHA papel toalha		PCT	700,000		
00017	00017	00000123	PANO DE PRATO pano, de prato, aberto, 100% algodao, alvejado, sem estampa, bordas com acabamento em overlock, alta absorcao, dimensoes 70 x 50 cm e peso 70 g, com variacao de +/- 5%. etiqueta com dados de identificacao do produto e marca do fabricante. unidade de fornecimento: un (unidade)		UNI	700,000		
00018	00018	00000101	PANO DE CHÃO pano de chao, tipo saco, 100% algodao, alvejado, bordas com acabamento em overlock, dimensoes 70 x 50 cm e peso 100 g, com variacao de +/- 5%. etiqueta com dados de identificacao do produto e marca do fabricante. unidade de fornecimento: un (unidade)		UNI	1.000,000		
00019	00019	00004011	SACO DE LIXO DE 15 LITROS sacola para colocar lixo com 25 unidade de 15 litros.		UNI	500,000		
00020	00020	00000665	SACO DE LIXO DE 30 LITROS sacola para colocar lixo fardo com 25 unidade de 30 litros.		UNI	1.200,000		
00021	00021	00004012	SACO DE LIXO DE 50 LITROS sacola para colocar lixo com 25 unidade de 50 litros		UNI	1.200,000		



Prefeitura Municipal de Caparaó
Governo do Estado de Minas Gerais

00022	00022	00004010	SACO DE LIXO DE 100 LITROS sacola para colocar lixo, fardo com 25 und de 100 litros.		UNI	1.500,000		
00023	00023	00000491	FILTRO DE PAPEL 103 - CAFE		CX	1.000,000		
00024	00024	00005949	TOALHA DE ROSTO 100 ALGODÃO		UNI	300,000		
00025	00025	00000482	GARRAFA TERMICA DE 1 LT garrafa térmica tipo jarra, com capacidade de, no mínimo, 1 litro, alça fixa e bico direcionador, com corta-gotas, abertura por rosca, com acabamento em aço inoxidável fosco ou polido.		UNI	50,000		
00026	00026	00000490	COPO DESCARTAVEL DE 200ML		PCT	2.500,000		
00027	00027	00000489	COPO DESCARTAVEL DE 50ML EMB. C100		UNI	2.500,000		
00028	00028	00006119	SHAMPOO		UNI	500,000		
00029	00029	00006120	CONDICIONADOR		UNI	400,000		
00030	00030	00000111	FLANELA		UNI	1.000,000		
00031	00031	00013172	BALDE DE PLÁSTICO - 20 LTS balde de plástico - 20 lts		UNI	300,000		
00032	00032	00000664	LIXEIRA PLASTICA C PEDAL 13L		UNI	200,000		
00033	00033	00004007	LUSTRA MOVEIS 200ML		UNI	300,000		
00034	00034	00004027	POTE PLÁSTICO QUADRADO 600 ML pote, plastico, quadrado, com tampa, com capacidade para 600 ml unidade de fornecimento: un (unidade)		UNI	200,000		
00035	00035	00000486	JARRO DE SUCO VIDRO 1,5 LTS jarra ,para agua, em vidro, capacidade 1,5 litros. unidade de fornecimento: un (unidade)		UNI	100,000		
00036	00036	00000481	COPO DE VIDRO AMERICANO		UNI	1.000,000		
00037	00037	00008829	CESTO TRELADO P BANHEIRO 8L		UNI	500,000		
00038	00038	00001388	PRATO VIDRO prato, raso, circular, em vidro refratario, incolor, diametro 28 cm, com variacao de +/- 1 cm. unidade de fornecimento:(duzia)		DUZIA	500,000		
00039	00039	00003973	COADOR PARA CAFÉ DE PANO COM ARO E ALÇA. coador, para cafe, de pano 100% algodao, na cor branca, dimensoes 20 cm (diametro) x 30 cm (profundidade), cabo com 16 cm de comprimento, com variacao de +/- 1 cm. unidade de fornecimento: un (unidade)		UNI	50,000		
00040	00040	00010210	RODO GRANDE dimensões: 48,5 x 7,5 x 3,5 cm• produto durável, com cepa e borracha resistente;• prende o pano em suas garras para facilitar a limpeza;		UNI	150,000		
00041	00041	00010211	RODO MÉDIO dimensões: 39,5 x 8 x 3,5 cm• produto durável, com cepa e borracha resistente;• prende o pano em suas garras para facilitar a limpeza;		UNI	150,000		
00042	00042	00010212	CREME PARA PENTEAR CABELOS creme para pentear cabelos com 300 ml		UNI	150,000		
00043	00043	00000477	FACA DE CORTE MÉDIA DE ALUMINIO		UNI	80,000		
00044	00044	00006000	TOUCAS DESCARTAVEL		PCT	250,000		



Prefeitura Municipal de Caparaó
Governo do Estado de Minas Gerais

00045	00045	00000106	PANO DESCARTAVEL MULT-USO C 5 UNID.		UNI	200,000		
00046	00046	00003956	AMACIANTE DE ROUPA EMBALAGEM DE 2 LITRO amaciante, liquido, a base de tensoativo cationico, perfumado, ph em solucao a 1% pp, a temperatura de 25° c, maior que 2 e menor que 11,5, para lavagem de roupa hospitalar. embalagem com 20 litros, contendo: nome e/ou marca do produto, categoria do produto, restricoes de uso (quando necessario), modo de usar, indicacao quantitativa, composicao, lote e data de fabricacao, prazo de validade, informacoes toxicologicas (quando necessario), registro ou notificacao no ministerio da saude, tecnico responsavel, fabricante, distribuidor e/ou importador, origem. unidade de fornecimento: un (unidade)		VIDRO	500,000		
00047	00047	00005373	FITA CREPE 19 X 50 COM 6 UNIDADE fita crepe 19 x 50 com 6 unidade		PCT	100,000		
00048	00048	00000473	BICO DE MAMADEIRA DE SILICONE MÉDIO		UNI	200,000		
00049	00049	00010213	CHUPETA INFANTIL chupeta infantil com bico de silicone no tamanho 01 e 02		UNI	200,000		
00050	00050	00010214	BACIA PLASTICA 4,6 LITROS		UNI	100,000		
00051	00051	00010215	BACIA DE PLATICO RESISTENTE 8 LITROS		UNI	100,000		
00052	00052	00005509	SABONETE LIQUIDO 500ML		POTE	300,000		
00053	00053	00010216	POLVILHO ANTESÉPTICO ação antisséptica, desodorante, mantém os pés secos e protegidos e previne os odores da transpiração.		UNI	300,000		
00054	00054	00010217	LENÇO UMEDECIDO DESCARTAVEL lenço umedecido descartávelmaterial fibras resistentes e flexíveistipo folha soltaaplicação higiene e limpeza cor branca dimensões: 20 x 11cm, podendo essas medidas variar em 4cm para mais ou para menosaroma suave dermatologicamente testado embalagem individual com mínimo de 70 unidades.indicação expressa de composição do produto, marca do fabricante, datas de fabricação e validade, bem como registro no ministério da saúde.		UNI	500,000		
00055	00055	00000116	SABONETE 90GR. sabonete, em barra, fragancia agradável. embalagem: com 90 g, com dados do fabricante, data de fabricacao, prazo de validade e registro ou notificacao na anvisa/ms.		UNI	700,000		
00056	00056	00013173	TOALHA DE BANHO - 69CM X 130CM toalha de banho - 69cm x 130cm		UNI	500,000		
00057	00057	00003567	LAMPADA 20W 127V		UNI	100,000		
00058	00058	00003568	LAMPADA 25W 127V		UNI	100,000		
00059	00059	00006257	ESCUMADEIRA GRANDE escumadeira totalmente em inox, com gancho com aprox.30 cm de comprimento total e escumadeira com aprox. 11cm de diametro de 1º qualidade.		UNI	50,000		



Prefeitura Municipal de Caparaó
Governo do Estado de Minas Gerais

00060	00060	00013177	CONCHA FUNDA GRANDE 30CM concha funda grande 30cm		UNI	100,000		
00061	00061	00013178	COLHER P/ ARROZ 30CM colher p/ arroz 30cm		UNI	100,000		
00062	00062	00013179	RALADOR 4 FACES ALUMÍNIO ralador 4 faces alumínio		UNI	200,000		
00063	00063	00013180	GARFO INOX P/ REFEIÇÃO garfo inox p/ refeição		UNI	1.000,000		
00064	00064	00013181	COLHER INOX P/ REFEIÇÃO colher inox p/ refeição		UNI	1.000,000		
00065	00065	00013182	CANECA INOX 250ML C/ ALÇA caneca inox 250ml c/ alça		UNI	1.000,000		
00066	00066	00001368	PANELA DE PRESSÃO - 07 LITROS panela, tipo, pressao, em aluminio com revestimento antiaderente, com tampa, 01 cabo revestido em baquelita, dimensoes 20 cm (diâmetro) x 18 cm (profundidade), com variacao de +/- 1 cm, capacidade 07 litros, n.º 20. embalagem com dados de identificacao do produto e marca do fabricante. unidade de fornecimento: un (unidade)		UNI	30,000		
00067	00067	00013183	PANELA DE PRESSÃO - 10 LITROS panela de pressão - 10 litros		UNI	30,000		
00068	00068	00000484	ABRIDOR DE LATA DE ALUMINIO		UNI	100,000		
00069	00069	00013184	CANECÃO DE ALUMÍNIO - 3 LITROS canecão de alumínio - 3 litros		UNI	30,000		
00070	00070	00013185	CANECÃO DE ALUMÍNIO - 2 LITROS canecão de alumínio - 2 litros		UNI	30,000		
00071	00071	00013186	ESCORREDOR DE MACARRÃO EM ALUMÍNIO - MÉDIO escorredor de macarrão em alumínio - médio		UNI	30,000		
00072	00072	00013187	TABULEIRO DE ALUMÍNIO - TAMANHO 5 tabuleiro de alumínio - tamanho 5		UNI	30,000		
00073	00073	00000119	PA DE LIXO PLASTICA		UNI	100,000		
00074	00074	00013188	LUVA DE BORRACHA PARA LIMPEZA EM GERAL luva de borracha para limpeza em geral		UNI	100,000		
00075	00075	00013189	TORNEIRA P/ FILTRO torneira p/ filtro		UNI	50,000		
00076	00076	00003992	FILTRO DE BARRO CAPACIDADE DE 7 LITROS N6, 2 VELAS		UNI	30,000		
00077	00077	00013190	CAÇAROLA EM ALUMÍNIO GROSSO - TAMANHO 30 caçarola em alumínio grosso - tamanho 30 - c/ alça de madeira		UNI	30,000		
00078	00078	00013191	CAÇAROLA EM ALUMÍNIO GROSSO - TAMANHO 40 caçarola em alumínio grosso - tamanho 40 - c/ alças de madeira		UNI	30,000		
00079	00079	00005502	PILHA ALCALINA AA CX C2 pilha alcalina aa cx c/2 especificação: pilha, alcalina, tamanho aa, 1,5 volts. embalagem com 02 unidades, com dados de identificacao do produto e marca do fabricante. unidade de fornecimento: pr (par)		UNI	100,000		
00080	00080	00000492	PILHA MÉDIA C4		UNI	100,000		
00081	00081	00013192	PILHA AAA PALITO - C/2 pilha aaa palito - c/2		UNI	100,000		



00082	00082	00013193	CORTADOR DE UNHA EM INOX cortador de unha em inox		UNI	100,000		
00083	00083	00000810	ESCOVA DE DENTAL INFATIL escova de dental infantil, multufos, macias de ponta polidas, arredondas e de altura uniforme, os confortos do cabo e da parte ativa arredondadas		UNI	2.000,000		
00084	00084	00000811	ESCOVA DE DENTAL ADULTO escova de dental adulto, atóxica, aponta das cerdas com terminação redonda, arredondada, lisa, pluriforme, plena e polida, textura macia.		UNI	1.000,000		
00085	00085	00013320	PAPEL HIGIENICO 60 METROS C/ 12 ROLOS papel higienico 60 metros c/ 12 rolos		PCT	800,000		

4 DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

O CONTRATADO deverá manter representante aceito pela Administração do Município, durante o período de vigência do contrato, para representá-lo administrativamente, sempre que for necessário.

O representante do contratado deverá estar apto a esclarecer as questões relacionadas às faturas dos serviços prestados.

5 CONDIÇÕES BÁSICAS E DE SERVIÇO

O processo de serviço deverá ser executado POR ITEM.

O serviço do item a empresa que se sagrar vencedora ocorrerá de forma fracionada e parcelada, mediante o recebimento de "ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO" - OS, a qual será emitida pela Setor de Licitações e Contratos.

A empresa que receber OS deverá entregar o item (s) solicitado (s) na respectiva OS no prazo máximo de **05 (CINCO) DIAS**, a contar do recebimento da mesma.

A entrega deve ser feita no almoxarifado ou local indicado pelo setor de licitação deste município.

6 DA PROPOSTA

Será considerada vencedora a empresa que apresentar o menor valor por item.

Os valores propostos deverão ser cotados no modo unitário dos subitens, em moeda corrente nacional e já incluído todos os custos diretos e indiretos relativos ao Objeto do Edital, inclusive com as despesas de transporte, seguros, materiais, encargos sociais, trabalhistas, previdenciárias, securitárias ou outros decorrentes, ou que venham a ser desenvolvidos em razão do Edital, não cabendo à Prefeitura Municipal de Caparaó quaisquer custos adicionais.



MINUTA DE EDITAL
Pregão Presencial Nº 000001/2019

7 **DA VIGÊNCIA**

O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 01 (um) ano, podendo o presente registro ser aditado ou prorrogado de acordo com o que determina a Lei Nº 8666/93.

8 **DO FISCAL DO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A fiscalização e acompanhamento da execução do presente se darão por meio de funcionário que será especialmente designado na forma do artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21.06.93.

9 **DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS**

Qualquer reajuste no preço só poderá ser feito após observância de legislação específica.

10 **CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO**

I - HABILITAÇÃO JURIDICA

a) Registro comercial, para empresa individual ou; Ato constitutivo em vigor, devidamente registrado, para as Sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores, caso não tenha sido entregue por ocasião do credenciamento ou; Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir ou; Comprovante de Micro Empreendedor Individual.

b) Ato constitutivo em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores, caso não tenha sido entregue por ocasião do credenciamento.

c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

d) Cédula de Identidade e CPF dos sócios.



MINUTA DE EDITAL
Pregão Presencial Nº 000001/2019

II - REGULARIDADE FISCAL

- a) Prova de inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica (CNPJ).
- b) Prova de regularidade à seguridade social (INSS)
- c) Prova de regularidade ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Nacional (Receita Federal).
- e) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual.
- f) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, no Município sede da empresa.
- g) Prova de regularidade com a Justiça de Trabalho.

Observação: As Certidões de Regularidade Seguridade Social (INSS) e Fazenda Nacional (Receita Federal), poderão ser emitidas em conjunto.

III- MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

"DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006 E ALTERAÇÕES".

CAPÍTULO V

DO ACESSO AOS MERCADOS

Seção única

Das Aquisições Públicas

Art. 42. Nas licitações públicas, a comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

Art. 43. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

§ 1º <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/Lcp123.htm> Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por



MINUTA DE EDITAL
Pregão Presencial Nº 000001/2019

igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. **Alterada pela LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 7 DE AGOSTO DE 2014**
<http://legislacao.planalto.gov.br/legisla/legislacao.nsf/View_Identificacao/lcp%20147-2014?OpenDocument>

§ 2º A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

§ 2º A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

§ 2º A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

Art. 44. Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

§ 1º Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

§ 2º Na modalidade de pregão, o intervalo percentual estabelecido no § 1º deste artigo será de até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.

Art. 45. Para efeito do disposto no art. 44 desta Lei Complementar, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I - a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II - não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput deste artigo, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

§ 1º Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no caput deste artigo, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

§ 2º O disposto neste artigo somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

§ 3º No caso de pregão, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

Observação:



MINUTA DE EDITAL
Pregão Presencial Nº 000001/2019

Caso haja alguma inconsistência do sistema no caso de consulta de certidão expedida por sítio na internet, deverá a Equipe de apoio proceder a consulta tão logo esteja disponível o sistema, devendo constar na ata da sessão a impossibilidade de verificação de certidões expedidas na internet. Caso as informações prestadas pela licitante vencedora sejam inverídicas a mesma será desclassificada, respondendo inclusive pelas sanções penais cabíveis.

Não será aceito protocolo de entrega ou solicitação de substituição de documento àquele exigido no presente edital e seus anexos.

IV - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA - FINANCEIRA:

a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

V - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, de que a empresa tenha **PRESTADO SERVIÇOS** pertinente e compatível em característica com o objeto da licitação.

VI - DEMAIS DOCUMENTOS E DECLARAÇÕES

a) Declaração que não possui no quadro de pessoal empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, e menor de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal de 1988 (dentro do envelope).

b) Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, para usufruir dos benefícios da Lei Complementar 123/06 (fora do envelope).

c) Declaração de que cumpre os requisitos do edital (fora do envelope);

d) Declaração de inexistência de fato superveniente (fora do envelope);

e) Declaração conforme modelo do anexo VIII (fora do envelope).

11 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos necessários ao objeto do presente contrato correrão por conta da seguinte fonte orçamentária N.º:

00138-101 - Material de Consumo (02040401.1236100042.033.33903000000.101)

Eventuais insuficiências de saldo da dotação serão reforçadas por suplementação nos termos da Lei Municipal.



Prefeitura Municipal de Caparaó
Governo do Estado de Minas Gerais

MINUTA DE EDITAL
Pregão Presencial Nº 000001/2019

Caparaó - MG, 15 de janeiro de 2019.

Cristiano Xavier da Costa
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Caparaó
Governo do Estado de Minas Gerais

MINUTA DE EDITAL
Pregão Presencial Nº 000001/2019

PREAMBULO

PROCESSO Nº 001/2019
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019
REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2019

PREÂMBULO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ** torna público que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, com base da Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/02 e 123/06 e suas alterações e legislação em vigência, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM PREGÃO**.

O **PREGÃO** será conduzido pelo **PREGOEIRO** auxiliado pela **EQUIPE DE APOIO**, conforme designação contida nos autos do processo.

O **PREGÃO** será realizado aos **quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove**, com início às **12:30min**, na Avenida Américo Vespúcio de Carvalho, 120, na cidade de Caparaó, quando deverão ser apresentados, no início, os documentos para credenciamento, a declaração de que o proponente cumpre os requisitos de habilitação e dos envelopes proposta de preços e documentos de habilitação.

OBJETO

2. OBJETO

2.1. O objeto deste **PREGÃO** é o **Registro de Preços para aquisição de materiais de limpeza e higiene pessoal em atendimento as diversas secretarias desta municipalidade**

TIPO DO PREGÃO

Este Pregão é do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM PREGÃO**

DOTACAO ORCAMENTARIA

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da execução dos serviços onerarão dos recursos orçamentários das seguintes classificações contábeis.

Orçamento Vigente.

00138-101 - 02040401.1236100042.033.33903000000.101

3.2. Eventuais insuficiências de saldo da dotação serão reforçadas por suplementação nos termos da



MINUTA DE EDITAL
Pregão Presencial Nº 000001/2019

Legislação Municipal.

VALIDADE DA PROPOSTA

4. VALIDADE DA PROPOSTA DE PREÇOS

4.1. A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, cabendo a Administração Municipal adquirir conforme seu interesse.

CONDICOES PARA PARTICIPACAO

5. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

5.1. **É NECESSÁRIO E OBRIGATÓRIO QUE A EMPRESA SOLICITE AO SETOR DE LICITAÇÃO O PROGRAMA DE PROPOSTA DE EMPRESA**, que será salvo em pen drive e posteriormente trago para a reunião devidamente preenchida, além da proposta impressa. Este programa tem como finalidade agilizar o processo e evitar perda de tempo excessiva, desnecessária tanto para a administração quanto para os participantes.

5.2. Poderão participar deste Pregão os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, que atenderem a todas as exigências constantes neste Edital e seus anexos.

5.3. Não será permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no país, de interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição, estando também abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a PREFEITURA, ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

5.4. Será vedada a participação de empresas:

- a) Declaradas inidôneas para licitar por ato do Poder Público;
- b) Sob processo de falência ou concordata;
- c) Reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
- d) Enquadradas nas disposições do Art. 9º da Lei Federal 8666/93.

5.5. As licitantes poderão participar de mais de um item, com a condição de atenderem às exigências



MINUTA DE EDITAL
Pregão Presencial Nº 000001/2019

estabelecidas neste Edital.

5.6. A participação nesta licitação implica o reconhecimento pela licitante de que conhece, atende e se submete

FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

6. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. Os envelopes, respectivamente PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE Nº 1) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 2) deverão ser apresentados, fechados e indevassáveis, contendo cada um deles, em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

ENVELOPE PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE Nº 1)
PROCESSO Nº 001/2019
PREGÃO Nº 001/2019
REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2019

ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 2)
PROCESSO Nº 001/2019
PREGÃO Nº 001/2019
REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2019

6.2. Os documentos constantes dos envelopes deverão ser apresentados em 1 (uma) via, redigida com clareza, sem rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise, sendo a proposta datada e assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal ou pelo procurador, juntando - se a procuração.

6.3. Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 2) poderão ser apresentados em original, por cópias simples, cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração, ou por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, e inclusive expedido via internet.

6.4. A aceitação de documentação por cópia simples ficará condicionada à apresentação do original ao PREGOEIRO, por ocasião da abertura do envelope nº 2, para a devida autenticação.

6.5. Para fim da previsão contida nos subitens 6.4, o documento original a ser apresentado poderá não integrar o envelope.

6.6. Inexistindo prazo de validade nas Certidões, serão aceitas aquelas cujas expedições/ emissões não



MINUTA DE EDITAL
Pregão Presencial Nº 000001/2019

ultrapassem a 60 (sessenta) dias da data final para a entrega dos envelopes.

CONTEUDO DA PROPOSTA DE PRECO

7. CONTEÚDO DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1. A proposta de preços deverá:

- a) Apresentar o número do Processo ou o número deste PREGÃO;
- b) Apresentar a razão social da proponente, CNPJ, endereço e telefone para contato;
- c) Apresentar a descrição detalhada do objeto do PREGÃO, em conformidade com as especificações contidas no ANEXO II; a descrição referida deve ser firme e precisa, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado do subitens
- d) Apresentar prazo de validade da proposta, não inferior a noventa dias;
- e) Apresentar preço unitário e total por subitens, expresso em moeda corrente nacional, em algarismo fixo e irredutível, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, nos termos da planilha de preços, em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros.
- f) Incluir nos preços propostos, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do PREGÃO, envolvendo, entre outras despesas, tributos de qualquer natureza, frete, embalagem etc., de modo que nenhuma outra remuneração seja devida, exceto quanto aos preços nas hipóteses de desequilíbrio econômico - financeiro previsto na legislação incidental.

7.1. FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será feito em favor da empresa 30 (trinta) dias após a entrega do produto e a emissão da respectiva nota fiscal, por meio depósito em conta corrente, através de Ordem Bancária após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, em que deverão ser discriminados os números das respectivas requisições após a comprovação da regularidade no recolhimento das contribuições sociais (FGTS e Previdência Social) pela empresa, conforme dispôs o item 7.2 deste edital.

7.2. É facultado à proponente cotar todos ou quaisquer dos itens integrantes do objeto do PREGÃO, não sendo admitido, todavia, cotação inferior ou superior à quantidade prevista no item.

CONTEUDO DOS DOCUMENTOS DE HABILITACA

8. CONTEÚDOS DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO



MINUTA DE EDITAL
Pregão Presencial Nº 000001/2019

8.1. Os documentos de habilitação pertinentes ao ramo do objeto do PREGÃO são os seguintes:

I - HABILITAÇÃO JURIDICA

- a) Registro comercial, para empresa individual ou; Ato constitutivo em vigor, devidamente registrado, para as Sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores, caso não tenha sido entregue por ocasião do credenciamento ou; Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir ou; Comprovante de Micro Empreendedor Individual.
- b) Ato constitutivo em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores, caso não tenha sido entregue por ocasião do credenciamento.
- c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- d) Cédula de Identidade e CPF dos sócios.

II - REGULARIDADE FISCAL

- a) Prova de inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica (CNPJ).
- b) Prova de regularidade com Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União
- c) Prova de regularidade ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual.
- e) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, no Município sede da empresa.
- f) Prova de regularidade com a Justiça de Trabalho.

Obs: Os documentos relacionados nos itens 8.1.I e 8.1.II "a" deste Título poderão ser substituídos pelo Certificado de Registro Cadastral - CRC, emitido pelo o Município de Caparaó, em vigor na data da realização do Pregão, desde que expressamente indicados no referido cadastro.

III - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA - FINANCEIRA:

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo DISTRIBUÍDOor da sede da pessoa jurídica.

IV - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, de que a empresa tenha



MINUTA DE EDITAL
Pregão Presencial Nº 000001/2019

FORNECIDO MERCADORIAS pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação.

V - DEMAIS DOCUMENTOS E DECLARAÇÕES

- a) Declaração que não possui no quadro de pessoal empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, e menor de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal de 1988 (**dentro do envelope**);
- b) Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, para usufruir dos benefícios da Lei Complementar 123/06 (**fora do envelope**);
- c) Declaração de que cumpre os requisitos do edital (**fora do envelope**);
- d) Declaração de inexistência de fato superveniente (**fora do envelope**);
- e) Declaração conforme modelo do anexo VIII (**fora do envelope**);

CONSULTA DIVULGACAO E ENTREGA DO EDITAL

9. CONSULTA, DIVULGAÇÃO E ENTREGA DO EDITAL

9.1. O Edital poderá ser consultado por qualquer interessado na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Caparaó, à Avenida Américo Vespúcio Carvalho, 120, Caparaó - MG, durante o expediente normal, das 12:00 às 18:00 horas ou através do site www.caparao.mg.gov.br, até a data aprazada para recebimento dos documentos e dos envelopes PROPOSTA e DOCUMENTAÇÃO.

9.2. O AVISO de Edital será publicado no Diário Oficial do Estado, Jornal de Grande Circulação do Estado e Quadro de Avisos do Município de Caparaó (podendo ser consultado e extraído no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Caparaó - MG).

9.3. O Edital será entregue a qualquer interessado até o dia da sessão, nos horários e locais especificados nestes subitens.

ESCLARECIMENTOS AO EDITAL

10. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL



MINUTA DE EDITAL
Pregão Presencial Nº 000001/2019

10.1. É facultado a qualquer interessado a apresentação do pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do pregão e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo de até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

10.2. As dúvidas a serem equacionadas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

10.3. Os esclarecimentos escritos deverão ser prestados no prazo de 1 (um) dia útil, a contar do recebimento da solicitação por parte da autoridade subscritora do edital, passando integrar os autos do pregão, dando-se ciências às demais licitantes.

PROVIDENCIAS/IMPUGNACAO AO EDITAL

11. PROVIDÊNCIAS / IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

11.1. É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de providências ou de impugnação ao ato convocatório do pregão e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

11.2. A decisão sobre o pedido de providências ou de impugnação será proferida pela autoridade subscritora do ato convocatório do pregão no prazo de 1 (um) dia útil, a contar do recebimento da peça indicada por parte da autoridade referida, que, além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do PREGÃO.

CRENCIAMENT

12. CREDENCIAMENTO

12.1. Aberta a fase para credenciamento dos eventuais participantes do pregão, consoante previsão estabelecida nos subitens 12.2 deste edital, o representante da proponente entregará ao pregoeiro documento que o credencie para participar do aludido procedimento, respondendo por sua autenticidade e legitimidade, devendo, ainda, identificar-se e exibir a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente, com fotografia.

12.2. O credenciamento faz-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular, com poderes específicos para, além de representar a proponente em todas as etapas / fases do pregão, formular verbalmente lance ou ofertas nas (s) etapa (s) de lances, desistirem verbalmente de formular lances, desistir formalmente de formular lances ou ofertas nas etapas de lances, negociarem a redução de preços,



MINUTA DE EDITAL
Pregão Presencial Nº 000001/2019

desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recursos administrativos ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo pregoeiro, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

12.3. Na hipótese de apresentação de procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada do contrato social da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade/competência do outorgante para constituir mandatário.

12.4. Se o representante da proponente ostentar a condição de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, ao invés de instrumento público de procuração ou instrumento particular, deverá apresentar cópia do respectivo estatuto / contrato social da proponente ou de outro documento equivalente, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

12.5. É admitido apenas um representante por proponente.

12.6. A ausência da documentação referida ou a apresentação em desconformidade com as exigências previstas impossibilitará a participação da proponente no pregão.

12.7. Desenvolvido o credenciamento das proponentes que comparecerem, o pregoeiro declarará encerrada esta etapa, iniciando-se o procedimento seguinte consistente no recebimento da declaração exigida

RECEBIMENTO DE REQUISITOS DE HABILITACAO E ENVELOP

RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

13.1. A etapa para recebimento da declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação e dos envelopes proposta de preços e documentos de habilitação, será levada a efeito tão logo se encerre da fase de credenciamento.

13.2. A declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação não deve integrar os envelopes proposta de preços e documentos de habilitação, constituindo - se em documento a ser fornecido separadamente; fica facultada a utilização do modelo constante no anexo deste Edital.

13.3. Iniciada esta etapa, o pregoeiro receberá e examinará a declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação.

13.4. A ausência da referida declaração ou a apresentação em desconformidade com a exigência prevista



MINUTA DE EDITAL
Pregão Presencial Nº 000001/2019

inviabilizará a participação da proponente neste pregão, impossibilitando, em consequência, o recebimento dos envelopes proposta de preços e documentos de habilitação.

ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREC

ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS

14.1. Compete ao pregoeiro proceder à abertura dos envelopes proposta de preços, conservando intactos os envelopes documentos de habilitação e sob a guarda do Pregoeiro.

EXAME E CLASSIFICACAO DAS PROPOSTAS DE PREC

15. EXAME E CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

15.1. O pregoeiro examinará as propostas de preços sempre levando em conta as exigências fixadas nos subitens 6 e 7.

15.2. O exame envolvendo o objeto ofertado implicará na constatação da conformidade do mesmo com as especificações estabelecidas no edital e seus anexos, para atendimento das necessidades do órgão licitante.

15.3. Definidas as propostas de preços que atendam às exigências retro, envolvendo o objeto e o valor, o pregoeiro elaborará a classificação preliminar das mesmas, sempre em obediência ao critério do menor preço por subitens unitário.

15.4. É assegurado como critério de desempate, para preferência de contratação para empresas de pequeno porte e microempresas, o intervalo percentual estabelecido no § 2º do artigo 44 da Lei Complementar Federal 123/06.

CLASSIFICACAO DAS PROPOSTAS DE PRECO

16. DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

16.1. Será desclassificada a proposta de preços que:

- a) deixar de atender quaisquer das exigências preconizadas para a correspondente apresentação;
- b) apresentar rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise;
- c) oferecer vantagem não prevista neste edital, inclusive financiamentos subsidiários ou a fundo perdido, ou



MINUTA DE EDITAL
Pregão Presencial Nº 000001/2019

- ainda, vantagem baseada nas ofertas das demais proponentes;
- d) apresentar subitens com preços manifestadamente inexequível;
 - e) apresentar subitens com preços simbólicos ou de valor zero.
 - f) os produtos que não sejam de qualidades e que não atendam a necessidade desta Administração.

DEFINICAO DAS PROPONENTES PARA OFERECIMENTO DE LANCES VERBA

17. DEFINIÇÃO DAS PROPONENTES PARA OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS

17.1. Para efeito de oferecimento de lances verbais, o pregoeiro selecionará, sempre com base na classificação provisória, a proponente que tenha apresentado a proposta de menor preço e todas aquelas que hajam oferecido propostas em valores sucessivos e superiores em até 10 % (dez por cento) àquela de menor preço.

17.2. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas em conformidade com a previsão estabelecida no subitens 17.1, o pregoeiro selecionará, sempre com base na classificação provisória, a melhor proposta e as duas propostas imediatamente superiores, quando houver, para que suas proponentes participem dos lances quaisquer que tenham sido os preços oferecidos nas propostas, observada a previsão estampada no subitens 17.2.

17.3. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, observar-se-ão, também para efeito da definição das proponentes que poderão oferecer lances, nas seguintes regras:

Proposta de menor preço e todas as outras cujos valores sejam superiores até 10% (dez por cento) àquela de menor preço devendo existir, nesta situação, no mínimo, 03 (três) propostas válidas para a etapa de lances, conforme previsto nos subitens 17.1, ou

Todas as propostas coincidentes com um dos 3 (três) menores valores ofertados, se houver.

17.4. Nas hipóteses da ocorrência das previsões relacionadas nos subitens anteriores, letras a e b, para efeito do estabelecimento da ordem de classificação provisória das proponentes empatadas, a correspondente definição será levada a efeito por meio de sorteio; cabe à vencedora do sorteio definir o monumento em que oferecerá oferta.

17.5. Havendo uma única proponente ou tão somente uma proposta válida, o pregoeiro poderá decidir, justificadamente, pela suspensão do pregão, inclusive para melhor avaliação das regras editalícias, das limitações de mercado, envolvendo quaisquer outros aspectos pertinentes e o próprio preço cotado, ou pela repetição do pregão ou, ainda, dar prosseguimento ao pregão, condicionado, em todas as hipóteses, à inexistência de prejuízos ao órgão licitante.



MINUTA DE EDITAL
Pregão Presencial Nº 000001/2019

OFERECIMENTO/INEXISTENCIA DE LANCES VERBAIS

18. OFERECIMENTO / INEXISTÊNCIA DE LANCES VERBAIS

18.1. Definidos os aspectos pertinentes às proponentes que poderão oferecer ofertas verbais, dar-se-á início ao oferecimento de lances verbais, que deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes.

18.2. Somente serão aceitos lances verbais que sejam inferior ao valor da menor proposta escrita e / ou do último menor lance verbal oferecido.

18.3. O pregoeiro convidará individualmente as proponentes classificadas para oferecimento de lances verbais, de forma sequencial, a partir da proponente da proposta de maior preço e as demais em ordem decrescente de valor, sendo que a proponente da proposta de menor preço será a última a oferecer lance verbal.

18.4. Quando convocado pelo pregoeiro, a desistência da proponente de apresentar lance verbal implicará na exclusão da etapa de lances verbais, ficando a sua última proposta registrada para a classificação final.

18.5. A etapa de oferecimento de lances verbais terá prosseguimento enquanto houver disponibilidade para tanto por parte das proponentes.

18.6. O encerramento da etapa de oferecimento de lances verbais ocorrerá quando todos os proponentes declinarem da correspondente formulação.

18.7. Declarada encerrada a etapa de oferecimento de lances e classificadas as propostas na ordem crescente de valor, incluindo aquelas que declinaram do oferecimento de lances, sempre com base no último preço apresentado, o pregoeiro examinará a aceitabilidade do valor daquela de menor preço, ou seja, da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.

18.8. O pregoeiro decidirá motivadamente pela negociação com a proponente de menor preço, para que seja obtido preço melhor.

18.9. Na hipótese de não realização de lances verbais, o pregoeiro verificará a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação ou aquisição.

18.10. Ocorrendo a previsão delineada anteriormente, e depois do exame da aceitabilidade do objeto e do preço, também é facultado ao pregoeiro negociar com a proponente da proposta de menor preço, para que seja obtido preço melhor.

18.11. O pregoeiro deverá comparar os preços apresentados com atuais praticados no mercado ou até mesmo propostos em licitações anteriores, utilizando-se da pesquisa realizada, que será juntada aos autos por



MINUTA DE EDITAL
Pregão Presencial Nº 000001/2019

ocasião do julgamento, e de todos os meios possíveis para a correspondente verificação.

18.12. O pregoeiro pode solicitar a demonstração da exequibilidade dos preços propostos após o término da fase competitiva e, ao mesmo tempo, o proponente de menor preço tem o dever de portar informações acerca dos custos (planilhas e demonstrativos) em que incorrerá para o atendimento do objeto do pregão, suficientes para justificar a proposta escrita de menor preço ou o lance verbal de menor preço que apresentar.

18.13. A não apresentação dos elementos referidos nos subitens anterior ou a apresentação de elementos insuficientes para justificar a proposta escrita de menor preço o lance verbal de menor preço acarretará a desclassificação do proponente, nos termos dos subitens 16, salvo rasuras que não comprometam partes essenciais.

18.14. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação da sua proponente, facultando-lhe o saneamento de falhas formais relativas à documentação na própria sessão.

18.15. Para efeito do saneamento a que se referem os subitens 18.14., a correção das falhas formais poderá ser desencadeada durante a realização da própria sessão pública, com a apresentação, encaminhamento e ou substituição de documentos, ou com a verificação desenvolvida por meio eletrônico, fac-símile, ou, ainda, por qualquer outro método que venha produzir os efeitos indispensáveis.

18.16. Constatado o atendimento das exigências habilitatórias previstas no Edital, a proponente será declarada vencedora.

18.17. Se a oferta não for aceitável ou se a proponente desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, decidindo sobre sua aceitabilidade quanto ao preço, no caso de oferecimento de lances, ou quanto ao objeto e preço, na hipótese de não realização de lances verbais, observadas as previsões estampadas nos subitens antecedentes.

18.18. Sendo a proposta aceitável, o pregoeiro verificará a condições de habilitação da proponente atenda tais requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora; observando-se igualmente as previsões estampadas nos subitens antecedentes.

RECURSO ADMINISTRATIVO

19. RECURSO ADMINISTRATIVO

19.1. Por ocasião do final da sessão, a proponente que participou do pregão ou que tenha sido impedida de fazê-lo, se presente à sessão, deverá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer.



MINUTA DE EDITAL
Pregão Presencial Nº 000001/2019

19.2. Havendo intenção de interposição de recurso contra qualquer etapa do pregão, a proponente interessada deverá manifestar-se imediata e motivadamente a respeito, procedendo- e inclusive, o registro de razões em ata, juntando memorial no prazo de 3 (três) dias, a contar da ocorrência.

19.3. As demais proponentes ficam, desde logo, intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente.

19.4. Após a apresentação das contra-razões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, o pregoeiro examinará o recurso, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente para decisão.

19.5. Os autos do pregão permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço e horários previstos no subitem 9.1. deste edital.

19.6. O recurso terá efeito suspensivo, sendo que seu acolhimento importará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

ADJUDICACAO

20. ADJUDICAÇÃO

20.1. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, por parte da proponente, importará na decadência do direito de recurso, competindo ao pregoeiro adjudicar o objeto do certame à proponente vencedora.

20.2. Existindo recurso e constatada a regularidade dos atos praticados e após a decisão dos mesmos, a autoridade competente deve praticar o ato de adjudicação do objeto do certame à proponente vencedora.

HOMOLOGACAO

21. HOMOLOGAÇÃO

21.1. Compete à autoridade competente homologar o pregão.

21.2. A partir do ato de homologação será fixado o início do prazo de convocação das proponentes adjudicatárias para assinar a ata, o contrato ou a respectiva ordem de serviço quando o caso, respeitada a validade de sua proposta.



MINUTA DE EDITAL
Pregão Presencial Nº 000001/2019

DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

22. DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

22.1. Homologado o resultado da licitação, o órgão ou entidade responsável, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de REGISTRO DE PREÇOS que, publicada, terá efeito de compromisso de serviço nas condições estabelecidas.

22.2. Observada a ordem de classificação, serão convocados para firmar a Ata de REGISTRO DE PREÇOS os demais proponentes que concordarem com o serviço ao preço do primeiro colocado, até que seja atingido o quantitativo total estimado para o item, se caso o primeiro não o fizer.

22.3. A Contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo Município, por intermédio de emissão de nota de empenho ou outro documento que substitua a mesma.

DO PRAZO PARA A ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

23. DO PRAZO PARA A ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

23.1 Homologado, a Administração convocará o vencedor para assinar, na sede do Município, a Ata de REGISTRO DE PREÇOS, no prazo de 05 (cinco) dias.

23.2. O prazo anteriormente mencionado poderá ser prorrogado uma vez, pelo mesmo período desde que seja feito de forma motivada durante o transcurso daquele prazo.

23.3. Se, dentro do prazo, o convocado não assinar a Ata, a Administração convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro colocado, inclusive quanto ao preço, devidamente atualizado pelo critério previsto no edital, ou então, revogará a licitação, sem prejuízo da aplicação da pena de multa de R\$ 1.000,00 (um mil reais). O não pagamento da multa, no prazo de cinco dias úteis da intimação, incorrerá em suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 2 (dois) anos, conforme Art. 87, III, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PREGÃO

24. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PREGÃO

24.1. O resultado final do pregão será publicado no Quadro de Avisos do Município.



MINUTA DE EDITAL
Pregão Presencial Nº 000001/2019

PRESTACAO DE SERVICOS DO ITEN DESTE OBJET

25. FORNECIMENTO DE MERCADORIAS DO ITEM DESTE OBJETO

25.1. Os serviços só serão executados através de solicitação do departamento competente da **PREFEITURA MUNICIPAL - AV AMÉRICO VESPÚCIO DE CARVALHO, 120 - CENTRO**, devidamente assinada pelo Secretário ou pela Autoridade Superior, ou em local a ser indicada por ela. O Secretário deverá proceder ao controle de gastos dos serviços de acordo com planilha própria elaborada pela referida Secretaria.

25.2. O serviço não será efetuado de uma única vez, mas sim de acordo com a necessidade, sendo que o serviço será imediatamente após a solicitação efetuada pelo Secretário, emitindo a nota fiscal.

PAGAMENTO

26. PAGAMENTO

26.1. O pagamento será efetuado após a execução dos serviços e emissão da respectiva nota fiscal, conforme dispõe o item 7.2 deste Edital.

26.2. O pagamento será efetuado por meio de cheque nominativo ou outro procedimento a critério do licitante.

SANCOES ADMINISTRATIVAS

27. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

27.1. Ficará impedido de licitar e contratar com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ** pelo prazo de até 5 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa física ou jurídica que praticar qualquer dos atos contemplados no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

27.2. A aplicação da penalidade capitulada no subitem anterior não impossibilitará a incidência das demais cominações legais contempladas na Lei nº 8.666/93.

27.3. O descumprimento do prazo de execução dos serviços:

Multa de 0,33% (zero virgula trinta e três por cento) do valor do serviço, a cada 24 (vinte e quatro) horas de atraso, até o limite de 10 % (dez por cento), podendo a não execução dos serviços levar a convocação do segundo colocado e aplicação de multa e demais sanções prevista no edital.

b) Impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Caparaó pelo periodo de até 5 (cinco



MINUTA DE EDITAL
Pregão Presencial Nº 000001/2019

s), observada a ampla defesa e o contraditório.

27.4. Independente da aplicação das penalidades retro indicadas a proponente ficará sujeita, ainda, à composição das perdas e danos causados à Administração e decorrentes de sua inadimplência, bem como arcará com a correspondente diferença de preços verificada em nova contratação, na hipótese da proponente classificada não aceitar a contratação pelos mesmos preços e prazos fixados pela inadimplente.

DISPOSICOES GERAIS

28. DISPOSIÇÕES GERAIS

28.1. Na contagem de prazos estabelecidos neste pregão excluem-se á o dia do início e incluir-se á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou na entidade.

28.2. Os casos omissos neste Edital de Pregão serão solucionados pelo pregoeiro, com base na legislação federal e municipal incidentes, e nos princípios gerais de direito.

28.3. As cláusulas afetas à Ata de REGISTRO DE PREÇOS e às contratações dela decorrentes constam do Anexo - Minuta da Ata de REGISTRO DE PREÇOS, que faz parte integrante deste Edital para todos os fins.

28.4. Fica a licitante ciente de que a apresentação da proposta implica a aceitação de todas as condições deste Edital e seus Anexos, bem como à submissão às disposições da Lei Municipal, Decreto Municipal, Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas complementares, que disciplinam a licitação em epígrafe e integrarão o ajuste correspondente.

28.5. As licitantes devem ter pleno conhecimento de todas as disposições constantes do Edital, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo da formulação de sua proposta ou do perfeito cumprimento do ajuste.

28.6. A licitante vencedora deverá manter, durante todo o prazo de vigência da Ata de REGISTRO DE PREÇOS, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

28.7. O ajuste, suas alterações e rescisão obedecerão à Lei Municipal, à Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, demais normas complementares e disposições deste Edital, aplicáveis à execução dos contratos e especialmente aos casos omissos.

28.8. A PM Caparaó poderá, a qualquer tempo, motivadamente, revogar ou anular, no todo ou em parte, a licitação, sem que tenham as licitantes direito a qualquer indenização, observado o disposto no artigo 59 da Lei Federal 8.666/93.



Prefeitura Municipal de Caparaó
Governo do Estado de Minas Gerais

MINUTA DE EDITAL
Pregão Presencial Nº 000001/2019

28.9. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições contratuais em face da superveniência de normas federais e municipais disciplinando a matéria.

28.10. Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender a qualquer das disposições do presente edital.

28.11. A presente licitação destina-se a escolha da melhor proposta de preço unitário dos serviços especificados no item 1. do objeto deste Edital, para constar de REGISTRO DE PREÇOS, a ser executado em quantidade compreendida entre aquelas informadas como mínimas e máximas, quando deles o Município tiver necessidade.

28.12. Homologado, pelo Prefeito Municipal, o resultado classificatório, os preços serão registrados no Sistema de Registro do Setor de Compras, que poderá convocar, quando necessário, a celebração das contratações decorrentes, mediante emissão da Ordem de Serviço, durante o período da sua vigência e nas condições deste Edital.

28.13. A existência de preços registrados não obriga o Município a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada preferência ao beneficiário do registro, em igualdade de condições.

28.14. Será competente o foro da Comarca de Espera Feliz, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para soluções de questões oriundas deste pregão.

28.15. São partes integrantes os anexos.

Prefeitura Municipal de Caparaó - MG

CRISTIANO XAVIER DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL DE CAPARAÓ - MG



MINUTA DE EDITAL
Pregão Presencial Nº 000001/2019

ANEXO I

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. INTRODUÇÃO

O presente Termo de Referência tem por objetivo definir os conjuntos de elementos que norteiam o **Registro de Preços para aquisição de materiais de limpeza e higiene pessoal em atendimento as diversas secretarias desta municipalidade.**

JUSTIFICATIVA

A presente solicitação se faz para atender a Secretaria de Obra desta municipalidade, conforme solicitação do Gabinete do Prefeito.

2. OBJETO

Contratação de empresa para o **Registro de Preços para aquisição de materiais de limpeza e higiene pessoal em atendimento as diversas secretarias desta municipalidade.**

3. ORÇAMENTO ESTIMATIVO - CUSTO ESTIMADO

A presente solicitação encontra-se devidamente instruída por orçamentos levantados pelo departamento de compras e licitações e contratos e as estimativas aritméticas, que perfazem, para este objeto, uma estimativa global de **RS 327.972,60 (trezentos e vinte e sete mil novecentos e setenta e dois reais e sessenta centavos).**

Ítem	Lote	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001	00001	00000010	AGUA SANITARIA 2 L		UNI	1.000,000		
00002	00002	00000124	COLORO 2 LT		UNI	800,000		
00003	00003	00003981	DESINFETANTE PARA USO GERAL UNIDADE DE 2 LITROS desinfetante liquido, para uso geral, acao bactericida e germicida, fragancia lavanda, com registro no ministerio da saude. embalagem contendo 2 litros.		UNI	600,000		
00004	00004	00000126	CERA LIQUIDA 850GR		UNI	300,000		
00005	00005	00000125	DETERGENTE LIQUIDO 500ML		UNI	2.500,000		
00006	00006	00000120	SABAO EM BARRA PCT C 5 UNID. DE 200 GRAMAS sabão em barra pacote de 5 unidade de 200 gramas		PCT	1.500,000		
00007	00007	00000094	SABÃO EM PÓ- EMB.1 KILO		UNI	2.500,000		
00008	00008	00000105	PEDRA SANITARIA		UNI	1.500,000		



Prefeitura Municipal de Caparaó
Governo do Estado de Minas Gerais

00009	00009	00000097	ÁLCOOL 1 LT		UNI	1.200,000		
00010	00010	00002757	ÁLCOOL EM GEL COM 500 GR		UNI	700,000		
00011	00011	00000470	CREME DENTAL 90GR		UNI	600,000		
00012	00012	00000109	VASSOURA PIAÇAVA vassoura, cerdas em piaçava, base retangular em madeira largura 220 mm, com 22 furos, cabo em madeira comprimento 1100 mm, variacao dimensional de +/- 5%. unidade de fornecimento: un (unidade)		UNI	200,000		
00013	00013	00000108	RODO DUPLO DE 40 CM rodo, para piso, com 02 (duas) borrachas, cabo em madeira comprimento 40 cm. unidade de fornecimento: un (unidade)		UNI	150,000		
00014	00014	00003987	ESPONJA DE LAVAR LOUÇA DUPLA FACE AMARELA E VERDE. esponja, dupla face, 75 x 110mm, sem resina sintetica, para uso geral de limpeza. um lado, esponja macia para superficies delicadas, coloração amarela. o outro lado, esponja abrasiva para limpeza pesada, coloracao verde. embalagem com dados de identificacao do produto e marca do fabricante. unidade de fornecimento: un (unidade)		UNI	1.000,000		
00015	00015	00004003	LÃ DE AÇO esponja, de la de aco , para limpeza em geral. embalagem: marca do fabricante, data de fabricacao e prazo de validade.		UNI	1.000,000		
00016	00016	00005188	PAPEL TOALHA papel toalha		PCT	700,000		
00017	00017	00000123	PANO DE PRATO pano, de prato, aberto, 100% algodao, alvejado, sem estampa, bordas com acabamento em overlock, alta absorcao, dimensoes 70 x 50 cm e peso 70 g, com variacao de +/- 5%. etiqueta com dados de identificacao do produto e marca do fabricante. unidade de fornecimento: un (unidade)		UNI	700,000		
00018	00018	00000101	PANO DE CHÃO pano de chao, tipo saco, 100% algodao, alvejado, bordas com acabamento em overlock, dimensoes 70 x 50 cm e peso 100 g, com variacao de +/- 5%. etiqueta com dados de identificacao do produto e marca do fabricante. unidade de fornecimento: un (unidade)		UNI	1.000,000		
00019	00019	00004011	SACO DE LIXO DE 15 LITROS sacola para colocar lixo com 25 unidade de 15 litros.		UNI	500,000		
00020	00020	00000665	SACO DE LIXO DE 30 LITROS sacola para colocar lixo fardo com 25 unidade de 30 litros.		UNI	1.200,000		
00021	00021	00004012	SACO DE LIXO DE 50 LITROS sacola para colocar lixo com 25 unidade de 50 litros		UNI	1.200,000		
00022	00022	00004010	SACO DE LIXO DE 100 LITROS sacola para colocar lixo, fardo com 25 und de 100 litros.		UNI	1.500,000		
00023	00023	00000491	FILTRO DE PAPEL 103 - CAFE		CX	1.000,000		
00024	00024	00005949	TOALHA DE ROSTO 100 ALGODÃO		UNI	300,000		



Prefeitura Municipal de Caparaó
Governo do Estado de Minas Gerais

00025	00025	00000482	GARRAFA TERMICA DE 1 LT garrafa térmica tipo jarra, com capacidade de, no mínimo, 1 litro, alça fixa e bico direcionador, com corta-gotas, abertura por rosca, com acabamento em aço inoxidável fosco ou polido.		UNI	50,000		
00026	00026	00000490	COPO DESCARTAVEL DE 200ML		PCT	2.500,000		
00027	00027	00000489	COPO DESCARTAVEL DE 50ML EMB. C100		UNI	2.500,000		
00028	00028	00006119	SHAMPOO		UNI	500,000		
00029	00029	00006120	CONDICIONADOR		UNI	400,000		
00030	00030	00000111	FLANELA		UNI	1.000,000		
00031	00031	00013172	BALDE DE PLÁSTICO - 20 LTS balde de plástico - 20 lts		UNI	300,000		
00032	00032	00000664	LIXEIRA PLASTICA C PEDAL 13L		UNI	200,000		
00033	00033	00004007	LUSTRA MOVEIS 200ML		UNI	300,000		
00034	00034	00004027	POTE PLÁSTICO QUADRADO 600 ML pote, plastico, quadrado, com tampa, com capacidade para 600 ml unidade de fornecimento: un (unidade)		UNI	200,000		
00035	00035	00000486	JARRO DE SUCO VIDRO 1,5 LTS jarra ,para agua, em vidro, capacidade 1,5 litros. unidade de fornecimento: un (unidade)		UNI	100,000		
00036	00036	00000481	COPO DE VIDRO AMERICANO		UNI	1.000,000		
00037	00037	00008829	CESTO TRELADO P BANHEIRO 8L		UNI	500,000		
00038	00038	00001388	PRATO VIDRO prato, raso, circular, em vidro refratario, incolor, diametro 28 cm, com variacao de +/- 1 cm. unidade de fornecimento:(duzia)		DUZIA	500,000		
00039	00039	00003973	COADOR PARA CAFÉ DE PANO COM ARO E ALÇA. coador, para cafe, de pano 100% algodao, na cor branca, dimensoes 20 cm (diametro) x 30 cm (profundidade), cabo com 16 cm de comprimento, com variacao de +/- 1 cm. unidade de fornecimento: un (unidade)		UNI	50,000		
00040	00040	00010210	RODO GRANDE dimensões: 48,5 x 7,5 x 3,5 cm• produto durável, com cepa e borracha resistente;• prende o pano em suas garras para facilitar a limpeza;		UNI	150,000		
00041	00041	00010211	RODO MÉDIO dimensões: 39,5 x 8 x 3,5 cm• produto durável, com cepa e borracha resistente;• prende o pano em suas garras para facilitar a limpeza;		UNI	150,000		
00042	00042	00010212	CREME PARA PENTEAR CABELOS creme para pentear cabelos com 300 ml		UNI	150,000		
00043	00043	00000477	FACA DE CORTE MÉDIA DE ALUMINIO		UNI	80,000		
00044	00044	00006000	TOUCAS DESCARTAVEL		PCT	250,000		
00045	00045	00000106	PANO DESCARTAVEL MULT-USO C 5 UNID.		UNI	200,000		



Prefeitura Municipal de Caparaó
Governo do Estado de Minas Gerais

00046	00046	00003956	AMACIANTE DE ROUPA EMBALAGEM DE 2 LITRO amaciante, liquido, a base de tensoativo cationico, perfumado, ph em solucao a 1% pp, a temperatura de 25° c, maior que 2 e menor que 11,5, para lavagem de roupa hospitalar. embalagem com 20 litros, contendo: nome e/ou marca do produto, categoria do produto, restricoes de uso (quando necessario), modo de usar, indicacao quantitativa, composicao, lote e data de fabricacao, prazo de validade, informacoes toxicologicas (quando necessario), registro ou notificacao no ministerio da saude, tecnico responsavel, fabricante, distribuidor e/ou importador, origem. unidade de fornecimento: un (unidade)		VIDRO	500,000		
00047	00047	00005373	FITA CREPE 19 X 50 COM 6 UNIDADE fita crepe 19 x 50 com 6 unidade		PCT	100,000		
00048	00048	00000473	BICO DE MAMADEIRA DE SILICONE MÉDIO		UNI	200,000		
00049	00049	00010213	CHUPETA INFANTIL chupeta infantil com bico de silicone no tamanho 01 e 02		UNI	200,000		
00050	00050	00010214	BACIA PLASTICA 4,6 LITROS		UNI	100,000		
00051	00051	00010215	BACIA DE PLATICO RESISTENTE 8 LITROS		UNI	100,000		
00052	00052	00005509	SABONETE LIQUIDO 500ML		POTE	300,000		
00053	00053	00010216	POLVILHO ANTESÉPTICO ação antisséptica, desodorante, mantém os pés secos e protegidos e previne os odores da transpiração.		UNI	300,000		
00054	00054	00010217	LENÇO UMEDECIDO DESCARTAVEL lenço umedecido descartávelmaterial fibras resistentes e flexíveistipo folha soltaaplicação higiene e limpeza cor branca dimensões: 20 x 11cm, podendo essas medidas variar em 4cm para mais ou para menos aroma suave dermatologicamente testado embalagem individual com mínimo de 70 unidades. indicação expressa de composição do produto, marca do fabricante, datas de fabricação e validade, bem como registro no ministério da saúde.		UNI	500,000		
00055	00055	00000116	SABONETE 90GR. sabonete, em barra, fragancia agradável. embalagem: com 90 g, com dados do fabricante, data de fabricacao, prazo de validade e registro ou notificacao na anvisa/ms.		UNI	700,000		
00056	00056	00013173	TOALHA DE BANHO - 69CM X 130CM toalha de banho - 69cm x 130cm		UNI	500,000		
00057	00057	00003567	LAMPADA 20W 127V		UNI	100,000		
00058	00058	00003568	LAMPADA 25W 127V		UNI	100,000		
00059	00059	00006257	ESCUMADEIRA GRANDE escumadeira totalmente em inox, com gancho com aprox. 30 cm de comprimento total e escumadeira com aprox. 11cm de diametro de 1º qualidade.		UNI	50,000		
00060	00060	00013177	CONCHA FUNDA GRANDE 30CM concha funda grande 30cm		UNI	100,000		



Prefeitura Municipal de Caparaó
Governo do Estado de Minas Gerais

00061	00061	00013178	COLHER P/ ARROZ 30CM colher p/ arroz 30cm		UNI	100,000		
00062	00062	00013179	RALADOR 4 FACES ALUMÍNIO ralador 4 faces alumínio		UNI	200,000		
00063	00063	00013180	GARFO INOX P/ REFEIÇÃO garfo inox p/ refeição		UNI	1.000,000		
00064	00064	00013181	COLHER INOX P/ REFEIÇÃO colher inox p/ refeição		UNI	1.000,000		
00065	00065	00013182	CANECA INOX 250ML C/ ALÇA caneca inox 250ml c/ alça		UNI	1.000,000		
00066	00066	00001368	PANELA DE PRESSÃO - 07 LITROS panela, tipo, pressao, em aluminio com revestimento antiaderente, com tampa, 01 cabo revestido em baquelita, dimensoes 20 cm (diâmetro) x 18 cm (profundidade), com variacao de +/- 1 cm, capacidade 07 litros, n.º 20. embalagem com dados de identificacao do produto e marca do fabricante. unidade de fornecimento: un (unidade)		UNI	30,000		
00067	00067	00013183	PANELA DE PRESSÃO - 10 LITROS panela de pressão - 10 litros		UNI	30,000		
00068	00068	00000484	ABRIDOR DE LATA DE ALUMINIO		UNI	100,000		
00069	00069	00013184	CANECÃO DE ALUMÍNIO - 3 LITROS canecão de alumínio - 3 litros		UNI	30,000		
00070	00070	00013185	CANECÃO DE ALUMÍNIO - 2 LITROS canecão de alumínio - 2 litros		UNI	30,000		
00071	00071	00013186	ESCORREDOR DE MACARRÃO EM ALUMÍNIO - MÉDIO escorredor de macarrão em alumínio - médio		UNI	30,000		
00072	00072	00013187	TABULEIRO DE ALUMÍNIO - TAMANHO 5 tabuleiro de alumínio - tamanho 5		UNI	30,000		
00073	00073	00000119	PA DE LIXO PLASTICA		UNI	100,000		
00074	00074	00013188	LUVA DE BORRACHA PARA LIMPEZA EM GERAL luva de borracha para limpeza em geral		UNI	100,000		
00075	00075	00013189	TORNEIRA P/ FILTRO torneira p/ filtro		UNI	50,000		
00076	00076	00003992	FILTRO DE BARRO CAPACIDADE DE 7 LITROS N6, 2 VELAS		UNI	30,000		
00077	00077	00013190	CAÇAROLA EM ALUMÍNIO GROSSO - TAMANHO 30 caçarola em alumínio grosso - tamanho 30 - c/ alça de madeira		UNI	30,000		
00078	00078	00013191	CAÇAROLA EM ALUMÍNIO GROSSO - TAMANHO 40 caçarola em alumínio grosso - tamanho 40 - c/ alças de madeira		UNI	30,000		
00079	00079	00005502	PILHA ALCALINA AA CX C2 pilha alcalina aa cx c/2 especificação: pilha, alcalina, tamanho aa, 1,5 volts. embalagem com 02 unidades, com dados de identificacao do produto e marca do fabricante. unidade de fornecimento: pr (par)		UNI	100,000		
00080	00080	00000492	PILHA MÉDIA C4		UNI	100,000		
00081	00081	00013192	PILHA AAA PALITO - C/2 pilha aaa palito - c/2		UNI	100,000		
00082	00082	00013193	CORTADOR DE UNHA EM INOX cortador de unha em inox		UNI	100,000		



00083	00083	00000810	ESCOVA DE DENTAL INFATIL escova de dental infantil, multitufo, macias de ponta polidas, arredondas e de altura uniforme, os confortos do cabo e da parte ativa arredondadas		UNI	2.000,000		
00084	00084	00000811	ESCOVA DE DENTAL ADULTO escova de dental adulto, atóxica, aponta das cerdas com terminação redonda, arredondada, lisa, pluriforme, plena e polida, textura macia.		UNI	1.000,000		
00085	00085	00013320	PAPEL HIGIENICO 60 METROS C/ 12 ROLOS papel higienico 60 metros c/ 12 rolos		PCT	800,000		

ANEXO I - RESTANTE

6. ORÇAMENTO ESTIMATIVO - CUSTO ESTIMADO

A presente solicitação encontra-se devidamente instruída, conforme **Anexo "I"**, por orçamentos levantados pelo departamento de compras e licitações e contratos e as estimativas aritméticas, que perfazem, para este objeto.

7. DEFINIÇÃO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

- 7.1.1. Os serviços constantes da execução deste objeto deverão ser executados pela contratada conforme autorização de fornecimento (AF), emitida por setor competente, de acordo com as demandas de serviços solicitadas por cada secretaria, a critério da administração;
- 7.1.2. Após o recebimento da AF a empresa terá 5 dias úteis para a entrega dos serviços solicitados;
- 7.1.3. Todas as despesas inerentes a execução do objeto do presente termo, tais como: encargos sociais, mão-de-obra, matéria prima e quaisquer outros custos correrão por conta e responsabilidade da contratada.

8. FORMA DE PAGAMENTO:

- 8.1.1. Os serviços serão pagos de acordo com as demandas e serviços solicitados e não haverá qualquer tipo de adiantamento e antecipações;
- 8.1.2. O pagamento se dará até 30 (trinta) dias da apresentação da nota fiscal e entrega dos



MINUTA DE EDITAL
Pregão Presencial Nº 000001/2019

serviços;

8.1.3. O pagamento será efetuado por meio eletrônico através de depósito bancário diretamente na conta da empresa ou por outro meio lícito de pagamento à critério acordado entre a Prefeitura e o licitante.

9. PRAZO:

A ata de registro de PREÇOS resultante do presente processo licitatório terá validade de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 10.1. Efetuar os serviços solicitados com presteza, qualidade e bom atendimento em geral;
- 10.2. A contratada obriga-se a comparecer, sempre que solicitada, à Sede da Prefeitura, em horário por esta estabelecido, a fim de receber instruções ou participar de reuniões, que poderão realizar-se em outros locais;
- 10.3. Todas e quaisquer despesas, custos e obrigações inerentes a execução do presente processo correrá por conta da contratada;
- 10.4. A Detentora deverá comunicar ao Setor de Compras e de Licitações, toda e qualquer alteração dos dados cadastrais, para atualização, sendo sua obrigação manter durante toda a validade desta Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação que a precedeu.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 11.1. Emitir autorização de fornecimento;
- 11.2. Detalhar e fornecer informações necessárias à execução do objeto;



MINUTA DE EDITAL
Pregão Presencial Nº 000001/2019

- 11.3. Efetuar o pagamento à contratada após execução dos serviços, apresentação da nota fiscal e de acordo com as cláusulas editalícias.

12. DAS SANÇÕES:

12.1 - Em caso de inexecução, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a **CONTRATADA** estará sujeita às seguintes penalidades, garantida prévia defesa:

- a) multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da Nota de Empenho pela recusa em recebê-la no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após regularmente convocada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no art. 87 da Lei n. 8.666/93.
 - b) advertência escrita pelo descumprimento de cláusulas do edital;
 - c) multa de mora no percentual correspondente a 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor total da Nota de Empenho, por dia de inadimplência na execução, até o limite de 03 (três) dias úteis, caracterizando inexecução parcial.
 - d) multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da Nota de Empenho, pela inadimplência além do prazo acima, caracterizando inexecução total do mesmo.
 - e) suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo de até 02 (dois) anos, nos casos de reincidência de descumprimento de cláusulas contratuais; e
 - f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante vencedora ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada.
- 10.2 - As penalidade aplicadas só poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito, força maior, devidamente justificadas e comprovadas, à juízo da Administração.

13. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS



Prefeitura Municipal de Caparaó
Governo do Estado de Minas Gerais

MINUTA DE EDITAL
Pregão Presencial Nº 000001/2019

Os recursos necessários ao objeto do presente contrato correrão por conta da seguinte fonte orçamentária N.º:

Orçamento Vigente.

00138-101 - 02040401.1236100042.033.33903000000.101

Eventuais insuficiências de saldo da dotação serão reforçadas por suplementação nos termos da Lei Municipal.

Prefeitura Municipal de Caparaó - MG, 15 de janeiro de 2019.

CRISTIANO XAVIER DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

O CONTRATADO deverá manter representante aceito pela Administração do Município, durante o período de vigência do contrato, para representá-lo administrativamente, sempre que for necessário.

O representante do contratado deverá estar apto a esclarecer as questões relacionadas às faturas dos serviços prestados.

4. CONDIÇÕES BÁSICAS E DE FORNECIMENTO

O processo de compra deverá ser executado POR ITEM.

O fornecimento do item a empresa que se sagrar vencedora ocorrerá de forma fracionada e parcelada, mediante o recebimento de "**NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**" - NAF, a qual será emitida pela Setor de Licitações e Contratos.

A empresa que receber NAF deverá entregar o item (s) solicitado (s) na respectiva OF no prazo máximo de **05 (CINCO) DIAS**, a contar do recebimento da mesma.

A entrega deve ser feita no almoxarifado ou local indicado pelo setor de licitação deste município.



MINUTA DE EDITAL
Pregão Presencial Nº 000001/2019

5. DA PROPOSTA

Será considerada vencedora a empresa que apresentar o menor valor por item.

Os valores propostos deverão ser cotados no modo unitário dos subitens, em moeda corrente nacional e já incluído todos os custos diretos e indiretos relativos ao Objeto do Edital, inclusive com as despesas de transporte, seguros, materiais, encargos sociais, trabalhistas, previdenciárias, securitárias ou outros decorrentes, ou que venham a ser desenvolvidos em razão do Edital, não cabendo à Prefeitura Municipal de Caparaó quaisquer custos adicionais.

6. DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 01 (um) ano, podendo o presente registro ser aditado ou prorrogado de acordo com o que determina a Lei Nº 8666/93.

7. DO FISCAL DO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A fiscalização e acompanhamento da execução do presente se darão por meio de funcionário que será especialmente designado na forma do artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21.06.93.

8. DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

Qualquer reajuste no preço só poderá ser feito após observância de legislação específica.

9. CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

I - HABILITAÇÃO JURIDICA

a) Registro comercial, para empresa individual ou; Ato constitutivo em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores, caso não tenha sido entregue por ocasião do credenciamento ou; Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir ou; Comprovante de Micro Empreendedor Individual.

b) Ato constitutivo em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores, caso não tenha sido entregue por ocasião do credenciamento.

c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.



MINUTA DE EDITAL
Pregão Presencial Nº 000001/2019

- d) Cédula de Identidade e CPF dos sócios.

II - REGULARIDADE FISCAL

- a) Prova de inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica (CNPJ).
b) Prova de regularidade à seguridade social (INSS)
c) Prova de regularidade ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
d) Prova de regularidade com a Fazenda Nacional (Receita Federal).
e) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual.
f) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, no Município sede da empresa.
g) Prova de regularidade com a Justiça de Trabalho.

Observação: As Certidões de Regularidade Seguridade Social (INSS) e Fazenda Nacional (Receita Federal), poderão ser emitidas em conjunto.

III- MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

"DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006 E ALTERAÇÕES".

CAPÍTULO V

DO ACESSO AOS MERCADOS

Seção única

Das Aquisições Públicas

Art. 42. Nas licitações públicas, a comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

Art. 43. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

§ 1º <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/Lcp123.htm> Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão



MINUTA DE EDITAL
Pregão Presencial Nº 000001/2019

negativa. Alterada pela LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 7 DE AGOSTO DE 2014

http://legislacao.planalto.gov.br/legisla/legislacao.nsf/Viw_Identificacao/lcp%20147-2014?OpenDocument.

§ 2º A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

§ 3º A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

§ 4º A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

Art. 44. Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

§ 1º Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

§ 2º Na modalidade de pregão, o intervalo percentual estabelecido no § 1º deste artigo será de até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.

Art. 45. Para efeito do disposto no art. 44 desta Lei Complementar, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I - a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II - não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput deste artigo, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

§ 1º Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no caput deste artigo, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

§ 2º O disposto neste artigo somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

§ 3º No caso de pregão, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

Observação:

- Caso haja alguma inconsistência do sistema no caso de consulta de certidão expedida por sítio na



MINUTA DE EDITAL
Pregão Presencial Nº 000001/2019

internet, deverá a Equipe de apoio proceder a consulta tão logo esteja disponível o sistema, devendo constar na ata da sessão a impossibilidade de verificação de certidões expedidas na internet. Caso as informações prestadas pela licitante vencedora sejam inverídicas a mesma será desclassificada, respondendo inclusive pelas sanções penais cabíveis.

- Não será aceito protocolo de entrega ou solicitação de substituição de documento àquele exigido no presente edital e seus anexos.

IV - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA - FINANCEIRA:

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

V - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, de que a empresa tenha **FORNECIDO MATERIAL/PRESTADO SERVIÇO** pertinente e compatível em característica com o objeto da licitação.

VI - DEMAIS DOCUMENTOS E DECLARAÇÕES

- a) Declaração que não possui no quadro de pessoal empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, e menor de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal de 1988 (dentro do envelope).
- b) Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, para usufruir dos benefícios da Lei Complementar 123/06 (fora do envelope).
- c) Declaração de que cumpre os requisitos do edital (fora do envelope);
- d) Declaração de inexistência de fato superveniente (fora do envelope);
- e) Declaração conforme modelo do anexo VIII (fora do envelope).

10. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos necessários ao objeto do presente contrato correrão por conta da seguinte fonte orçamentária:

00138-101 - Material de Consumo (02040401.1236100042.033.33903000000.101)

Eventuais insuficiências de saldo da dotação serão reforçadas por suplementação nos termos da Lei Municipal.



Prefeitura Municipal de Caparaó
Governo do Estado de Minas Gerais

MINUTA DE EDITAL
Pregão Presencial Nº 000001/2019

Caparaó - MG, 15 de janeiro de 2019.

Cristiano Xavier da Costa
Prefeito Municipal

<i>Lote</i>	<i>Ítems</i>	<i>Especificação</i>	<i>Marca</i>	<i>Unidade</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Unitário</i>	<i>Valor Total</i>
00001	1	Lote 00001 AGUA SANITARIA 2 L		UNI	1.000,000		
00002	1	Lote 00002 CLORO 2 LT		UNI	800,000		
00003	1	Lote 00003 DESINFETANTE PARA USO GERAL UNIDADE DE 2 LITROS desinfetante liquido, para uso geral, acao bactericida e germicida, fragancia lavanda, com registro no ministerio da saude. embalagem contendo 2 litros.		UNI	600,000		
00004	1	Lote 00004 CERA LIQUIDA 850GR		UNI	300,000		
00005	1	Lote 00005 DETERGENTE LIQUIDO 500ML		UNI	2.500,000		
00006	1	Lote 00006 SABAO EM BARRA PCT C 5 UNID. DE 200 GRAMAS sabão em barra pacote de 5 unidade de 200 gramas		PCT	1.500,000		
00007	1	Lote 00007 SABÃO EM PÓ- EMB.1 KILO		UNI	2.500,000		
00008	1	Lote 00008 PEDRA SANITARIA		UNI	1.500,000		
00009	1	Lote 00009 ÁLCOOL 1 LT		UNI	1.200,000		
00010	1	Lote 00010 ÁLCOOL EM GEL COM 500 GR		UNI	700,000		
00011	1	Lote 00011 CREME DENTAL 90GR		UNI	600,000		
00012	1	Lote 00012 VASSOURA PIAÇAVA vassoura, cerdas em piaçava, base retangular em madeira largura 220 mm, com 22 furos, cabo em madeira comprimento 1100 mm, variacao dimensional de +/- 5%. unidade de fornecimento: un (unidade)		UNI	200,000		
00013	1	Lote 00013 RODO DUPLO DE 40 CM rodo, para piso, com 02 (duas) borrachas, cabo em madeira comprimento 40 cm. unidade de fornecimento: un (unidade)		UNI	150,000		
00014	1	Lote 00014 ESPONJA DE LAVAR LOUÇA DUPLA FACE AMARELA E VERDE. esponja, dupla face, 75 x 110mm, sem resina sintetica, para uso geral de limpeza. um lado, esponja macia para superficies delicadas, coloração amarela. o outro lado, esponja abrasiva para limpeza pesada, coloracao verde. embalagem com dados de identificacao do produto e marca do fabricante. unidade de fornecimento: un (unidade)		UNI	1.000,000		



Prefeitura Municipal de Caparaó
Governo do Estado de Minas Gerais

00015	1	Lote 00015 LÃ DE AÇO esponja, de la de aço , para limpeza em geral. embalagem: marca do fabricante, data de fabricacao e prazo de validade.		UNI	1.000,000		
00016	1	Lote 00016 PAPEL TOALHA papel toalha		PCT	700,000		
00017	1	Lote 00017 PANO DE PRATO pano, de prato, aberto, 100% algodao, alvejado, sem estampa, bordas com acabamento em overlock, alta absorcao, dimensoes 70 x 50 cm e peso 70 g, com variacao de +/- 5%. etiqueta com dados de identificacao do produto e marca do fabricante. unidade de fornecimento: un (unidade)		UNI	700,000		
00018	1	Lote 00018 PANO DE CHÃO pano de chao, tipo saco, 100% algodao, alvejado, bordas com acabamento em overlock, dimensoes 70 x 50 cm e peso 100 g, com variacao de +/- 5%. etiqueta com dados de identificacao do produto e marca do fabricante. unidade de fornecimento: un (unidade)		UNI	1.000,000		
00019	1	Lote 00019 SACO DE LIXO DE 15 LITROS sacola para colocar lixo com 25 unidade de 15 litros.		UNI	500,000		
00020	1	Lote 00020 SACO DE LIXO DE 30 LITROS sacola para colocar lixo fardo com 25 unidade de 30 litros.		UNI	1.200,000		
00021	1	Lote 00021 SACO DE LIXO DE 50 LITROS sacola para colocar lixo com 25 unidade de 50 litros		UNI	1.200,000		
00022	1	Lote 00022 SACO DE LIXO DE 100 LITROS sacola para colocar lixo, fardo com 25 und de 100 litros.		UNI	1.500,000		
00023	1	Lote 00023 FILTRO DE PAPEL 103 - CAFE		CX	1.000,000		
00024	1	Lote 00024 TOALHA DE ROSTO 100 ALGODÃO		UNI	300,000		
00025	1	Lote 00025 GARRAFA TERMICA DE 1 LT garrafa tÉrmica tipo jarra, com capacidade de, no mínimo, 1 litro, alça fixa e bico direcionador, com corta-gotas, abertura por rosca, com acabamento em aço inoxidável fosco ou polido.		UNI	50,000		
00026	1	Lote 00026 COPO DESCARTAVEL DE 200ML		PCT	2.500,000		
00027	1	Lote 00027 COPO DESCARTAVEL DE 50ML EMB. C100		UNI	2.500,000		
00028	1	Lote 00028 SHAMPOO		UNI	500,000		
00029	1	Lote 00029 CONDICIONADOR		UNI	400,000		
00030	1	Lote 00030 FLANELA		UNI	1.000,000		
00031	1	Lote 00031 BALDE DE PLÁSTICO - 20 LTS balde de plástico - 20 lts		UNI	300,000		
00032	1	Lote 00032 LIXEIRA PLASTICA C PEDAL 13L		UNI	200,000		
00033	1	Lote 00033 LUSTRA MOVEIS 200ML		UNI	300,000		
00034	1	Lote 00034 POTE PLÁSTICO QUADRADO 600 ML pote, plastico, quadrado, com tampa, com capacidade para 600 ml unidade de fornecimento: un (unidade)		UNI	200,000		
00035	1	Lote 00035 JARRO DE SUCO VIDRO 1,5 LTS jarra ,para agua, em vidro, capacidade 1,5 litros. unidade de fornecimento: un (unidade)		UNI	100,000		
00036	1	Lote 00036 COPO DE VIDRO AMERICANO		UNI	1.000,000		
00037	1	Lote 00037 CESTO TRELADO P BANHEIRO 8L		UNI	500,000		



Prefeitura Municipal de Caparaó
Governo do Estado de Minas Gerais

00038	1	Lote 00038 PRATO VIDRO prato, raso, circular, em vidro refratario, incolor, diametro 28 cm, com variacao de +/- 1 cm. unidade de fornecimento:(duzia)		DUZIA	500,000		
00039	1	Lote 00039 COADOR PARA CAFÉ DE PANO COM ARO E ALÇA. coador, para cafe, de pano 100% algodao, na cor branca, dimensoes 20 cm (diametro) x 30 cm (profundidade), cabo com 16 cm de comprimento, com variacao de +/- 1 cm. unidade de fornecimento: un (unidade)		UNI	50,000		
00040	1	Lote 00040 RODO GRANDE dimensões: 48,5 x 7,5 x 3,5 cm• produto durável, com cepa e borracha resistente;• prende o pano em suas garras para facilitar a limpeza;		UNI	150,000		
00041	1	Lote 00041 RODO MÉDIO dimensões: 39,5 x 8 x 3,5 cm• produto durável, com cepa e borracha resistente;• prende o pano em suas garras para facilitar a limpeza;		UNI	150,000		
00042	1	Lote 00042 CREME PARA PENTEAR CABELOS creme para pentear cabelos com 300 ml		UNI	150,000		
00043	1	Lote 00043 FACA DE CORTE MÉDIA DE ALUMINIO		UNI	80,000		
00044	1	Lote 00044 TOUCAS DESCARTAVEL		PCT	250,000		
00045	1	Lote 00045 PANO DESCARTAVEL MULT-USO C 5 UNID.		UNI	200,000		
00046	1	Lote 00046 AMACIANTE DE ROUPA EMBALAGEM DE 2 LITRO amaciante, liquido, a base de tensoativo cationico, perfumado, ph em solucao a 1% pp, a temperatura de 25° c, maior que 2 e menor que 11,5, para lavagem de roupa hospitalar. embalagem com 20 litros, contendo: nome e/ou marca do produto, categoria do produto, restricoes de uso (quando necessario), modo de usar, indicacao quantitativa, composicao, lote e data de fabricacao, prazo de validade, informacoes toxicologicas (quando necessario), registro ou notificacao no ministerio da saude, tecnico responsavel, fabricante, distribuidor e/ou importador, origem. unidade de fornecimento: un (unidade)		VIDRO	500,000		
00047	1	Lote 00047 FITA CREPE 19 X 50 COM 6 UNIDADE fita crepe 19 x 50 com 6 unidade		PCT	100,000		
00048	1	Lote 00048 BICO DE MAMADEIRA DE SILICONE MÉDIO		UNI	200,000		
00049	1	Lote 00049 CHUPETA INFANTIL chupeta infantil com bico de silicone no tamanho 01 e 02		UNI	200,000		
00050	1	Lote 00050 BACIA PLASTICA 4,6 LITROS		UNI	100,000		
00051	1	Lote 00051 BACIA DE PLATICO RESISTENTE 8 LITROS		UNI	100,000		
00052	1	Lote 00052 SABONETE LIQUIDO 500ML		POTE	300,000		
00053	1	Lote 00053 POLVILHO ANTESÉPTICO ação antisséptica, desodorante,mantém os pés secos e protegidos e previne os odores da transpiração.		UNI	300,000		



Prefeitura Municipal de Caparaó
Governo do Estado de Minas Gerais

00054	1	Lote 00054 LENÇO UMEDECIDO DESCARTAVEL lenço umedecido descartável material fibras resistentes e flexível tipo folha solta aplicação higiene e limpeza cor branca dimensões: 20 x 11cm, podendo essas medidas variar em 4cm para mais ou para menos aroma suave dermatologicamente testado embalagem individual com mínimo de 70 unidades. indicação expressa de composição do produto, marca do fabricante, datas de fabricação e validade, bem como registro no ministério da saúde.		UNI	500,000		
00055	1	Lote 00055 SABONETE 90GR. sabonete, em barra, fragrancia agradável. embalagem: com 90 g, com dados do fabricante, data de fabricacao, prazo de validade e registro ou notificacao na anvisa/ms.		UNI	700,000		
00056	1	Lote 00056 TOALHA DE BANHO - 69CM X 130CM toalha de banho - 69cm x 130cm		UNI	500,000		
00057	1	Lote 00057 LAMPADA 20W 127V		UNI	100,000		
00058	1	Lote 00058 LAMPADA 25W 127V		UNI	100,000		
00059	1	Lote 00059 ESCUMADEIRA GRANDE escumadeira totalmente em inox, com gancho com aprox. 30 cm de comprimento total e escumadeira com aprox. 11cm de diametro de 1º qualidade.		UNI	50,000		
00060	1	Lote 00060 CONCHA FUNDA GRANDE 30CM concha funda grande 30cm		UNI	100,000		
00061	1	Lote 00061 COLHER P/ ARROZ 30CM colher p/ arroz 30cm		UNI	100,000		
00062	1	Lote 00062 RALADOR 4 FACES ALUMÍNIO ralador 4 faces alumínio		UNI	200,000		
00063	1	Lote 00063 GARFO INOX P/ REFEIÇÃO garfo inox p/ refeição		UNI	1.000,000		
00064	1	Lote 00064 COLHER INOX P/ REFEIÇÃO colher inox p/ refeição		UNI	1.000,000		
00065	1	Lote 00065 CANECA INOX 250ML C/ ALÇA caneca inox 250ml c/ alça		UNI	1.000,000		
00066	1	Lote 00066 PANELA DE PRESSÃO - 07 LITROS panela, tipo, pressao, em aluminio com revestimento antiaderente, com tampa, 01 cabo revestido em baquelita, dimensoes 20 cm (diámetro) x 18 cm (profundidade), com variacao de +/- 1 cm, capacidade 07 litros, n.º 20. embalagem com dados de identificacao do produto e marca do fabricante. unidade de fornecimento: un (unidade)		UNI	30,000		
00067	1	Lote 00067 PANELA DE PRESSÃO - 10 LITROS panela de pressão - 10 litros		UNI	30,000		
00068	1	Lote 00068 ABRIDOR DE LATA DE ALUMINIO		UNI	100,000		
00069	1	Lote 00069 CANECÃO DE ALUMÍNIO - 3 LITROS canecão de alumínio - 3 litros		UNI	30,000		
00070	1	Lote 00070 CANECÃO DE ALUMÍNIO - 2 LITROS canecão de alumínio - 2 litros		UNI	30,000		
00071	1	Lote 00071 ESCORREDOR DE MACARRÃO EM ALUMÍNIO - MÉDIO escorredor de macarrão em alumínio - médio		UNI	30,000		
00072	1	Lote 00072 TABULEIRO DE ALUMÍNIO - TAMANHO 5 tabuleiro de alumínio - tamanho 5		UNI	30,000		
00073	1	Lote 00073 PA DE LIXO PLASTICA		UNI	100,000		



Prefeitura Municipal de Caparaó
Governo do Estado de Minas Gerais

00074	1	Lote 00074 LUVA DE BORRACHA PARA LIMPEZA EM GERAL luva de borracha para limpeza em geral		UNI	100,000		
00075	1	Lote 00075 TORNEIRA P/ FILTRO torneira p/ filtro		UNI	50,000		
00076	1	Lote 00076 FILTRO DE BARRO CAPACIDADE DE 7 LITROS N6, 2 VELAS		UNI	30,000		
00077	1	Lote 00077 CAÇAROLA EM ALUMÍNIO GROSSO - TAMANHO 30 caçarola em alumínio grosso - tamanho 30 - c/ alça de madeira		UNI	30,000		
00078	1	Lote 00078 CAÇAROLA EM ALUMÍNIO GROSSO - TAMANHO 40 caçarola em alumínio grosso - tamanho 40 - c/ alças de madeira		UNI	30,000		
00079	1	Lote 00079 PILHA ALCALINA AA CX C2 pilha alcalina aa cx c/2 específica: pilha, alcalina, tamanho aa, 1,5 volts. embalagem com 02 unidades, com dados de identificação do produto e marca do fabricante. unidade de fornecimento: pr (par		UNI	100,000		
00080	1	Lote 00080 PILHA MÉDIA C4		UNI	100,000		
00081	1	Lote 00081 PILHA AAA PALITO - C/2 pilha aaa palito - c/2		UNI	100,000		
00082	1	Lote 00082 CORTADOR DE UNHA EM INOX cortador de unha em inox		UNI	100,000		
00083	1	Lote 00083 ESCOVA DE DENTAL INFANTIL escova de dental infantil, multitufo, macias de ponta polidas, arredondas e de altura uniforme, os confortos do cabo e da parte ativa arredondadas		UNI	2.000,000		
00084	1	Lote 00084 ESCOVA DE DENTAL ADULTO escova de dental adulto, atóxica, aponta das cerdas com terminação redonda, arredondada, lisa, pluriforme, plena e polida, textura macia.		UNI	1.000,000		
00085	1	Lote 00085 PAPEL HIGIENICO 60 METROS C/ 12 ROLOS papel higienico 60 metros c/ 12 rolos		PCT	800,000		



MINUTA DE EDITAL
Pregão Presencial Nº 000001/2019

ANEXO II

ANEXO II
PROPOSTA DE PREÇOS

O objeto do presente instrumento é o **Registro de Preços para aquisição de materiais de limpeza e higiene pessoal em atendimento as diversas secretarias desta municipalidade**, nas seguintes especificações:

Ítem(*)	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001	00000010	AGUA SANITARIA 2 L		UNI	1.000,000		
00007	00000094	SABÃO EM PÓ- EMB.1 KILO		UNI	2.500,000		
00009	00000097	ÁLCOOL 1 LT		UNI	1.200,000		
00018	00000101	PANO DE CHÃO pano de chao, tipo saco, 100% algodao, alvejado, bordas com acabamento em overlock, dimensoes 70 x 50 cm e peso 100 g, com variacao de +/- 5%. etiqueta com dados de identificacao do produto e marca do fabricante. unidade de fornecimento: un (unidade)		UNI	1.000,000		
00008	00000105	PEDRA SANITARIA		UNI	1.500,000		
00045	00000106	PANO DESCARTAVEL MULT-USO C 5 UNID.		UNI	200,000		
00013	00000108	RODO DUPLO DE 40 CM rodo, para piso, com 02 (duas) borrachas, cabo em madeira comprimento 40 cm. unidade de fornecimento: un (unidade)		UNI	150,000		
00012	00000109	VASSOURA PIAÇAVA vassoura, cerdas em piaçava, base retangular em madeira largura 220 mm, com 22 furos, cabo em madeira comprimento 1100 mm, variacao dimensional de +/- 5%. unidade de fornecimento: un (unidade)		UNI	200,000		
00030	00000111	FLANELA		UNI	1.000,000		
00055	00000116	SABONETE 90GR. sabonete, em barra, fragrancia agradavel. embalagem: com 90 g, com dados do fabricante, data de fabricacao, prazo de validade e registro ou notificacao na anvisa/ms.		UNI	700,000		
00073	00000119	PA DE LIXO PLASTICA		UNI	100,000		
00006	00000120	SABAO EM BARRA PCT C 5 UNID. DE 200 GRAMAS sabão em barra pacote de 5 unidade de 200 gramas		PCT	1.500,000		



Prefeitura Municipal de Caparaó
Governo do Estado de Minas Gerais

00017	00000123	PANO DE PRATO pano, de prato, aberto, 100% algodao, alvejado, sem estampa, bordas com acabamento em overlock, alta absorcao, dimensoes 70 x 50 cm e peso 70 g, com variacao de +/- 5%. etiqueta com dados de identificacao do produto e marca do fabricante. unidade de fornecimento: un (unidade)		UNI	700,000		
00002	00000124	CLORO 2 LT		UNI	800,000		
00005	00000125	DETERGENTE LIQUIDO 500ML		UNI	2.500,000		
00004	00000126	CERA LIQUIDA 850GR		UNI	300,000		
00011	00000470	CREME DENTAL 90GR		UNI	600,000		
00048	00000473	BICO DE MAMADEIRA DE SILICONE MÉDIO		UNI	200,000		
00043	00000477	FACA DE CORTE MÉDIA DE ALUMINIO		UNI	80,000		
00036	00000481	COPO DE VIDRO AMERICANO		UNI	1.000,000		
00025	00000482	GARRAFA TERMICA DE 1 LT garrafa térmica tipo jarra, com capacidade de, no mínimo, 1 litro, alça fixa e bico direcionador, com corta-gotas, abertura por rosca, com acabamento em aço inoxidável fosco ou polido.		UNI	50,000		
00068	00000484	ABRIDOR DE LATA DE ALUMINIO		UNI	100,000		
00035	00000486	JARRO DE SUCO VIDRO 1,5 LTS jarra ,para agua, em vidro, capacidade 1,5 litros. unidade de fornecimento: un (unidade)		UNI	100,000		
00027	00000489	COPO DESCARTAVEL DE 50ML EMB. C100		UNI	2.500,000		
00026	00000490	COPO DESCARTAVEL DE 200ML		PCT	2.500,000		
00023	00000491	FILTRO DE PAPEL 103 - CAFE		CX	1.000,000		
00080	00000492	PILHA MÉDIA C4		UNI	100,000		
00032	00000664	LIXEIRA PLASTICA C PEDAL 13L		UNI	200,000		
00020	00000665	SACO DE LIXO DE 30 LITROS sacola para colocar lixo fardo com 25 unidade de 30 litros.		UNI	1.200,000		
00083	00000810	ESCOVA DE DENTAL INFATIL escova de dental infantil, multitufo, macias de ponta polidas, arredondas e de altura uniforme, os confortos do cabo e da parte ativa arredondadas		UNI	2.000,000		
00084	00000811	ESCOVA DE DENTAL ADULTO escova de dental adulto, atóxica, aponta das cerdas com terminação redonda, arredondada, lisa, pluriforme, plena e polida, textura macia.		UNI	1.000,000		
00066	00001368	PANELA DE PRESSÃO - 07 LITROS panela, tipo, pressao, em aluminio com revestimento antiaderente, com tampa, 01 cabo revestido em baquelita, dimensoes 20 cm (diâmetro) x 18 cm (profundidade), com variacao de +/- 1 cm, capacidade 07 litros, n.º 20. embalagem com dados de identificacao do produto e marca do fabricante. unidade de fornecimento: un (unidade)		UNI	30,000		
00038	00001388	PRATO VIDRO prato, raso, circular, em vidro refratario, incolor, diametro 28 cm, com variacao de +/- 1 cm. unidade de fornecimento:(duzia)		DUZIA	500,000		
00010	00002757	ÁLCOOL EM GEL COM 500 GR		UNI	700,000		
00057	00003567	LAMPADA 20W 127V		UNI	100,000		



Prefeitura Municipal de Caparaó
Governo do Estado de Minas Gerais

00058	00003568	LAMPADA 25W 127V		UNI	100,000		
00046	00003956	AMACIANTE DE ROUPA EMBALAGEM DE 2 LITRO amaciante, liquido, a base de tensoativo cationico, perfumado, ph em solucao a 1% pp, a temperatura de 25° c, maior que 2 e menor que 11,5, para lavagem de roupa hospitalar. embalagem com 20 litros, contendo: nome e/ou marca do produto, categoria do produto, restricoes de uso (quando necessario), modo de usar, indicacao quantitativa, composicao, lote e data de fabricacao, prazo de validade, informacoes toxicologicas (quando necessario), registro ou notificacao no ministerio da saude, tecnico responsavel, fabricante, distribuidor e/ou importador, origem. unidade de fornecimento: un (unidade)		VIDRO	500,000		
00039	00003973	COADOR PARA CAFÉ DE PANO COM ARO E ALÇA. coador, para cafe, de pano 100% algodao, na cor branca, dimensoes 20 cm (diametro) x 30 cm (profundidade), cabo com 16 cm de comprimento, com variacao de +/- 1 cm. unidade de fornecimento: un (unidade)		UNI	50,000		
00003	00003981	DESINFETANTE PARA USO GERAL UNIDADE DE 2 LITROS desinfetante liquido, para uso geral, acao bactericida e germicida, fragrancia lavanda, com registro no ministerio da saude. embalagem contendo 2 litros.		UNI	600,000		
00014	00003987	ESPONJA DE LAVAR LOUÇA DUPLA FACE AMARELA E VERDE. esponja, dupla face, 75 x 110mm, sem resina sintetica, para uso geral de limpeza. um lado, esponja macia para superficies delicadas, coloração amarela. o outro lado, esponja abrasiva para limpeza pesada, coloracao verde. embalagem com dados de identificacao do produto e marca do fabricante. unidade de fornecimento: un (unidade)		UNI	1.000,000		
00076	00003992	FILTRO DE BARRO CAPACIDADE DE 7 LITROS N6, 2 VELAS		UNI	30,000		
00015	00004003	LÃ DE AÇO esponja, de la de aco , para limpeza em geral. embalagem: marca do fabricante, data de fabricacao e prazo de validade.		UNI	1.000,000		
00033	00004007	LUSTRA MOVEIS 200ML		UNI	300,000		
00022	00004010	SACO DE LIXO DE 100 LITROS sacola para colocar lixo, fardo com 25 und de 100 litros.		UNI	1.500,000		
00019	00004011	SACO DE LIXO DE 15 LITROS sacola para colocar lixo com 25 unidade de 15 litros.		UNI	500,000		
00021	00004012	SACO DE LIXO DE 50 LITROS sacola para colocar lixo com 25 unidade de 50 litros		UNI	1.200,000		
00034	00004027	POTE PLÁSTICO QUADRADO 600 ML pote, plastico, quadrado, com tampa, com capacidade para 600 ml unidade de fornecimento: un (unidade)		UNI	200,000		
00016	00005188	PAPEL TOALHA papel toalha		PCT	700,000		
00047	00005373	FITA CREPE 19 X 50 COM 6 UNIDADE fita crepe 19 x 50 com 6 unidade		PCT	100,000		



Prefeitura Municipal de Caparaó
Governo do Estado de Minas Gerais

00079	00005502	PILHA ALCALINA AA CX C2 pilha alcalina aa cx c/2 especificação: pilha, alcalina, tamanho aa, 1,5 volts. embalagem com 02 unidades, com dados de identificação do produto e marca do fabricante. unidade de fornecimento: pr (par		UNI	100,000		
00052	00005509	SABONETE LIQUIDO 500ML		POTE	300,000		
00024	00005949	TOALHA DE ROSTO 100 ALGODÃO		UNI	300,000		
00044	00006000	TOUCAS DESCARTAVEL		PCT	250,000		
00028	00006119	SHAMPOO		UNI	500,000		
00029	00006120	CONDICIONADOR		UNI	400,000		
00059	00006257	ESCUMADEIRA GRANDE escumadeira totalmente em inox, com gancho com aprox.30 cm de comprimento total e escumadeira com aprox. 11cm de diametro de 1º qualidade.		UNI	50,000		
00037	00008829	CESTO TRELADO P BANHEIRO 8L		UNI	500,000		
00040	00010210	RODO GRANDE dimensões: 48,5 x 7,5 x 3,5 cm• produto durável, com cepa e borracha resistente;• prende o pano em suas garras para facilitar a limpeza;		UNI	150,000		
00041	00010211	RODO MÉDIO dimensões: 39,5 x 8 x 3,5 cm• produto durável, com cepa e borracha resistente;• prende o pano em suas garras para facilitar a limpeza;		UNI	150,000		
00042	00010212	CREME PARA PENTEAR CABELOS creme para pentear cabelos com 300 ml		UNI	150,000		
00049	00010213	CHUPETA INFANTIL chupeta infantil com bico de silicone no tamanho 01 e 02		UNI	200,000		
00050	00010214	BACIA PLASTICA 4,6 LITROS		UNI	100,000		
00051	00010215	BACIA DE PLATICO RESISTENTE 8 LITROS		UNI	100,000		
00053	00010216	POLVILHO ANTESÉPTICO ação antisséptica, desodorante, mantém os pés secos e protegidos e previne os odores da transpiração.		UNI	300,000		
00054	00010217	LENÇO UMEDECIDO DESCARTAVEL lenço umedecido descartável material fibras resistentes e flexível tipo folha solta aplicação higiene e limpeza cor branca dimensões: 20 x 11cm, podendo essas medidas variar em 4cm para mais ou para menos aroma suave dermatologicamente testado embalagem individual com mínimo de 70 unidades. indicação expressa de composição do produto, marca do fabricante, datas de fabricação e validade, bem como registro no ministério da saúde.		UNI	500,000		
00031	00013172	BALDE DE PLÁSTICO - 20 LTS balde de plástico - 20 lts		UNI	300,000		
00056	00013173	TOALHA DE BANHO - 69CM X 130CM toalha de banho - 69cm x 130cm		UNI	500,000		
00060	00013177	CONCHA FUNDA GRANDE 30CM concha funda grande 30cm		UNI	100,000		
00061	00013178	COLHER P/ ARROZ 30CM colher p/ arroz 30cm		UNI	100,000		
00062	00013179	RALADOR 4 FACES ALUMÍNIO ralador 4 faces alumínio		UNI	200,000		
00063	00013180	GARFO INOX P/ REFEIÇÃO garfo inox p/ refeição		UNI	1.000,000		



Prefeitura Municipal de Caparaó
Governo do Estado de Minas Gerais

00064	00013181	COLHER INOX P/ REFEIÇÃO colher inox p/ refeição		UNI	1.000,000		
00065	00013182	CANECA INOX 250ML C/ ALÇA caneca inox 250ml c/ alça		UNI	1.000,000		
00067	00013183	PANELA DE PRESSÃO - 10 LITROS panela de pressão - 10 litros		UNI	30,000		
00069	00013184	CANECÃO DE ALUMÍNIO - 3 LITROS canecão de alumínio - 3 litros		UNI	30,000		
00070	00013185	CANECÃO DE ALUMÍNIO - 2 LITROS canecão de alumínio - 2 litros		UNI	30,000		
00071	00013186	ESCORREDOR DE MACARRÃO EM ALUMÍNIO - MÉDIO escorredor de macarrão em alumínio - médio		UNI	30,000		
00072	00013187	TABULEIRO DE ALUMÍNIO - TAMANHO 5 tabuleiro de alumínio - tamanho 5		UNI	30,000		
00074	00013188	LUVA DE BORRACHA PARA LIMPEZA EM GERAL luva de borracha para limpeza em geral		UNI	100,000		
00075	00013189	TORNEIRA P/ FILTRO torneira p/ filtro		UNI	50,000		
00077	00013190	CAÇAROLA EM ALUMÍNIO GROSSO - TAMANHO 30 caçarola em alumínio grosso - tamanho 30 - c/ alça de madeira		UNI	30,000		
00078	00013191	CAÇAROLA EM ALUMÍNIO GROSSO - TAMANHO 40 caçarola em alumínio grosso - tamanho 40 - c/ alças de madeira		UNI	30,000		
00081	00013192	PILHA AAA PALITO - C/2 pilha aaa palito - c/2		UNI	100,000		
00082	00013193	CORTADOR DE UNHA EM INOX cortador de unha em inox		UNI	100,000		
00085	00013320	PAPEL HIGIENICO 60 METROS C/ 12 ROLOS papel higienico 60 metros c/ 12 rolos		PCT	800,000		

(*) Primeiro item encontrado (por ordem crescente) antes de ser consolidado.

ANEXO II.

Data:

Validade da Proposta: 60 (SESSENTA DIAS)

Numero do Processo: 001/2019

Número do Pregão: 001/2019

Número do Registro de Preços: 001/2019

Razão Social
CNPJ
Endereço
Telefone para contato



Prefeitura Municipal de Caparaó
Governo do Estado de Minas Gerais

MINUTA DE EDITAL
Pregão Presencial Nº 000001/2019

ANEXO III

ANEXO III

MODELO DE PROCURAÇÃO

Por este instrumento particular de Procuração, a _____, com sede, _____, inscrita no CNPJ _____, representada neste ato pelo Sr. _____, portador do CPF _____, nomeia e constitui seu bastante procurador o Sr. _____, portador do CPF nº _____, no que se referir ao Pregão Presencial nº 001/2019, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do pregão, inclusive apresentar declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação, os envelopes proposta de preços e documentos de habilitação em nome do outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas nas etapas de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertar nas etapas de lances, negociar a redução de preço, negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo pregoeiro, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do outorgante.

A presente procuração é válida até o dia

Local e data.

Assinatura.

Autenticada em cartório.



Prefeitura Municipal de Caparaó
Governo do Estado de Minas Gerais

MINUTA DE EDITAL
Pregão Presencial Nº 000001/2019

ANEXO IV

ANEXO IV

**MODELO DE PROCURAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO E DO EDITAL**

Local e data

A Prefeitura Municipal de Caparaó
Caparaó - MG
Pregão Presencial nº 001/2019

Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaro que, nos termos do artigo 4º, VII, da Lei nº 10.520/2002, a empresa, cumpre plenamente os requisitos de habilitação e do edital para o Pregão Presencial nº 001/2019, cujo objeto é o **Registro de Preços para aquisição de materiais de limpeza e higiene pessoal em atendimento as diversas secretarias desta municipalidade**, com a apresentação na forma editalícia.

Assinatura



Prefeitura Municipal de Caparaó
Governo do Estado de Minas Gerais

MINUTA DE EDITAL
Pregão Presencial Nº 000001/2019

ANEXO V

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE

Para fins de participar no Pregão Presencial nº 001/2019, a _____, CNPJ _____, declara sob as penas da lei, que até a presente data inexistente fato impeditivo para a sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e Data.



Prefeitura Municipal de Caparaó
Governo do Estado de Minas Gerais

MINUTA DE EDITAL
Pregão Presencial Nº 000001/2019

...



Prefeitura Municipal de Caparaó
Governo do Estado de Minas Gerais

MINUTA DE EDITAL
Pregão Presencial Nº 000001/2019

ANEXO VI

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO
(art. 27, inc. V da Lei 8.666/93)

....., inscrito no CNPJ nº....., no intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27, da Lei nº 8.666, de 27 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz ().

Cidade - UF, de _____ de _____

(representante legal)



Prefeitura Municipal de Caparaó
Governo do Estado de Minas Gerais

MINUTA DE EDITAL
Pregão Presencial Nº 000001/2019

ANEXO VII

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do **Pregão Presencial nº 001/2019**, realizado pela Prefeitura Municipal de Caparaó - MG.

Declaro ainda que não se encontra incurso nos impedimentos previstos no Art. 3º § 4 da Referida Lei Complementar 123/2006.

Assinatura do representante

Nome do representante:

RG nº



Prefeitura Municipal de Caparaó
Governo do Estado de Minas Gerais

MINUTA DE EDITAL
Pregão Presencial Nº 000001/2019

ANEXO VIII.

ANEXO VIII
DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que esta empresa possui condições de efetuar a entrega do produto (s) licitado (s), em **05 (CINCO DIAS)** após a solicitação efetuada pelo Secretário (a), emitindo o respectivo cupom fiscal.

-----, ----- DE ----- DE -----

Razão Social
CNPJ
Endereço
Telefone para contato



Prefeitura Municipal de Caparaó
Governo do Estado de Minas Gerais

MINUTA DE EDITAL
Pregão Presencial Nº 000001/2019

ANEXO IX

ANEXO IX

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/2019

PROCESSO Nº 001/2019

LICITAÇÃO POR PREGÃO Nº 001/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPARAÓ - MG

DETENTORA: _____.

Aos , na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Caparaó, situada na Avenida Américo Vespúcio de Carvalho, 120, neste ato o Município de Caparaó, CNPJ nº18.114.249/0001-93, representado pelo Sr. Cristiano Xavier da Costa, Prefeito Municipal e a empresa sito à CNPJ nº neste ato por seu representante legal, resolvem **REGISTRAR O(S) PREÇO(S)**, em conformidade com a Proposta encaminhada pela referida empresa e parte integrante do Processo de nº 001/2019, consoante às seguintes cláusulas e condições:

I - OBJETO

O registro de preço para o **Registro de Preços para aquisição de materiais de limpeza e higiene pessoal em atendimento as diversas secretarias desta municipalidade:**

Ítem	Lote	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001	00001	00000010	AGUA SANITARIA 2 L		UNI	1.000,000		
00002	00002	00000124	COLORO 2 LT		UNI	800,000		
00003	00003	00003981	DESINFETANTE PARA USO GERAL UNIDADE DE 2 LITROS desinfetante líquido, para uso geral, ação bactericida e germicida, fragrância lavanda, com registro no ministério da saúde. embalagem contendo 2 litros.		UNI	600,000		
00004	00004	00000126	CERA LIQUIDA 850GR		UNI	300,000		
00005	00005	00000125	DETERGENTE LIQUIDO 500ML		UNI	2.500,000		
00006	00006	00000120	SABAO EM BARRA PCT C 5 UNID. DE 200 GRAMAS sabão em barra pacote de 5 unidade de 200 gramas		PCT	1.500,000		
00007	00007	00000094	SABÃO EM PÓ- EMB.1 KILO		UNI	2.500,000		



Prefeitura Municipal de Caparaó
Governo do Estado de Minas Gerais

00008	00008	00000105	PEDRA SANITARIA		UNI	1.500,000		
00009	00009	00000097	ÁLCOOL 1 LT		UNI	1.200,000		
00010	00010	00002757	ÁLCOOL EM GEL COM 500 GR		UNI	700,000		
00011	00011	00000470	CREME DENTAL 90GR		UNI	600,000		
00012	00012	00000109	VASSOURA PIAÇAVA vassoura, cerdas em piaçava, base retangular em madeira largura 220 mm, com 22 furos, cabo em madeira comprimento 1100 mm, variacao dimensional de +/- 5%. unidade de fornecimento: un (unidade)		UNI	200,000		
00013	00013	00000108	RODO DUPLO DE 40 CM rodo, para piso, com 02 (duas) borrachas, cabo em madeira comprimento 40 cm. unidade de fornecimento: un (unidade)		UNI	150,000		
00014	00014	00003987	ESPONJA DE LAVAR LOUÇA DUPLA FACE AMARELA E VERDE. esponja, dupla face, 75 x 110mm, sem resina sintetica, para uso geral de limpeza. um lado, esponja macia para superficies delicadas, coloração amarela. o outro lado, esponja abrasiva para limpeza pesada, coloracao verde. embalagem com dados de identificacao do produto e marca do fabricante. unidade de fornecimento: un (unidade)		UNI	1.000,000		
00015	00015	00004003	LÃ DE AÇO esponja, de la de aço , para limpeza em geral. embalagem: marca do fabricante, data de fabricacao e prazo de validade.		UNI	1.000,000		
00016	00016	00005188	PAPEL TOALHA papel toalha		PCT	700,000		
00017	00017	00000123	PANO DE PRATO pano, de prato, aberto, 100% algodao, alvejado, sem estampa, bordas com acabamento em overlock, alta absorcao, dimensoes 70 x 50 cm e peso 70 g, com variacao de +/- 5%. etiqueta com dados de identificacao do produto e marca do fabricante. unidade de fornecimento: un (unidade)		UNI	700,000		
00018	00018	00000101	PANO DE CHÃO pano de chao, tipo saco, 100% algodao, alvejado, bordas com acabamento em overlock, dimensoes 70 x 50 cm e peso 100 g, com variacao de +/- 5%. etiqueta com dados de identificacao do produto e marca do fabricante. unidade de fornecimento: un (unidade)		UNI	1.000,000		
00019	00019	00004011	SACO DE LIXO DE 15 LITROS sacola para colocar lixo com 25 unidade de 15 litros.		UNI	500,000		
00020	00020	00000665	SACO DE LIXO DE 30 LITROS sacola para colocar lixo fardo com 25 unidade de 30 litros.		UNI	1.200,000		
00021	00021	00004012	SACO DE LIXO DE 50 LITROS sacola para colocar lixo com 25 unidade de 50 litros		UNI	1.200,000		
00022	00022	00004010	SACO DE LIXO DE 100 LITROS sacola para colocar lixo, fardo com 25 und de 100 litros.		UNI	1.500,000		
00023	00023	00000491	FILTRO DE PAPEL 103 - CAFE		CX	1.000,000		
00024	00024	00005949	TOALHA DE ROSTO 100 ALGODÃO		UNI	300,000		



Prefeitura Municipal de Caparaó
Governo do Estado de Minas Gerais

00025	00025	00000482	GARRAFA TERMICA DE 1 LT garrafa térmica tipo jarra, com capacidade de, no mínimo, 1 litro, alça fixa e bico direcionador, com corta-gotas, abertura por rosca, com acabamento em aço inoxidável fosco ou polido.		UNI	50,000		
00026	00026	00000490	COPO DESCARTAVEL DE 200ML		PCT	2.500,000		
00027	00027	00000489	COPO DESCARTAVEL DE 50ML EMB. C100		UNI	2.500,000		
00028	00028	00006119	SHAMPOO		UNI	500,000		
00029	00029	00006120	CONDICIONADOR		UNI	400,000		
00030	00030	00000111	FLANELA		UNI	1.000,000		
00031	00031	00013172	BALDE DE PLÁSTICO - 20 LTS balde de plástico - 20 lts		UNI	300,000		
00032	00032	00000664	LIXEIRA PLASTICA C PEDAL 13L		UNI	200,000		
00033	00033	00004007	LUSTRA MOVEIS 200ML		UNI	300,000		
00034	00034	00004027	POTE PLÁSTICO QUADRADO 600 ML pote, plastico, quadrado, com tampa, com capacidade para 600 ml unidade de fornecimento: un (unidade)		UNI	200,000		
00035	00035	00000486	JARRO DE SUCO VIDRO 1,5 LTS jarra ,para agua, em vidro, capacidade 1,5 litros. unidade de fornecimento: un (unidade)		UNI	100,000		
00036	00036	00000481	COPO DE VIDRO AMERICANO		UNI	1.000,000		
00037	00037	00008829	CESTO TRELADO P BANHEIRO 8L		UNI	500,000		
00038	00038	00001388	PRATO VIDRO prato, raso, circular, em vidro refratario, incolor, diametro 28 cm, com variacao de +/- 1 cm. unidade de fornecimento:(duzia)		DUZIA	500,000		
00039	00039	00003973	COADOR PARA CAFÉ DE PANO COM ARO E ALÇA. coador, para cafe, de pano 100% algodao, na cor branca, dimensoes 20 cm (diametro) x 30 cm (profundidade), cabo com 16 cm de comprimento, com variacao de +/- 1 cm. unidade de fornecimento: un (unidade)		UNI	50,000		
00040	00040	00010210	RODO GRANDE dimensões: 48,5 x 7,5 x 3,5 cm• produto durável, com cepa e borracha resistente;• prende o pano em suas garras para facilitar a limpeza;		UNI	150,000		
00041	00041	00010211	RODO MÉDIO dimensões: 39,5 x 8 x 3,5 cm• produto durável, com cepa e borracha resistente;• prende o pano em suas garras para facilitar a limpeza;		UNI	150,000		
00042	00042	00010212	CREME PARA PENTEAR CABELOS creme para pentear cabelos com 300 ml		UNI	150,000		
00043	00043	00000477	FACA DE CORTE MÉDIA DE ALUMINIO		UNI	80,000		
00044	00044	00006000	TOUCAS DESCARTAVEL		PCT	250,000		
00045	00045	00000106	PANO DESCARTAVEL MULT-USO C 5 UNID.		UNI	200,000		



Prefeitura Municipal de Caparaó
Governo do Estado de Minas Gerais

00046	00046	00003956	AMACIANTE DE ROUPA EMBALAGEM DE 2 LITRO amaciante, liquido, a base de tensoativo cationico, perfumado, ph em solucao a 1% pp, a temperatura de 25° c, maior que 2 e menor que 11,5, para lavagem de roupa hospitalar. embalagem com 20 litros, contendo: nome e/ou marca do produto, categoria do produto, restricoes de uso (quando necessario), modo de usar, indicacao quantitativa, composicao, lote e data de fabricacao, prazo de validade, informacoes toxicologicas (quando necessario), registro ou notificacao no ministerio da saude, tecnico responsavel, fabricante, distribuidor e/ou importador, origem. unidade de fornecimento: un (unidade)		VIDRO	500,000		
00047	00047	00005373	FITA CREPE 19 X 50 COM 6 UNIDADE fita crepe 19 x 50 com 6 unidade		PCT	100,000		
00048	00048	00000473	BICO DE MAMADEIRA DE SILICONE MÉDIO		UNI	200,000		
00049	00049	00010213	CHUPETA INFANTIL chupeta infantil com bico de silicone no tamanho 01 e 02		UNI	200,000		
00050	00050	00010214	BACIA PLASTICA 4,6 LITROS		UNI	100,000		
00051	00051	00010215	BACIA DE PLATICO RESISTENTE 8 LITROS		UNI	100,000		
00052	00052	00005509	SABONETE LIQUIDO 500ML		POTE	300,000		
00053	00053	00010216	POLVILHO ANTESÉPTICO ação antisséptica, desodorante, mantém os pés secos e protegidos e previne os odores da transpiração.		UNI	300,000		
00054	00054	00010217	LENÇO UMEDECIDO DESCARTAVEL lenço umedecido descartávelmaterial fibras resistentes e flexíveistipo folha soltaaplicação higiene e limpeza cor branca dimensões: 20 x 11cm, podendo essas medidas variar em 4cm para mais ou para menosaroma suavedermatologicamente testado embalagem individual com mínimo de 70 unidades.indicação expressa de composição do produto, marca do fabricante, datas de fabricação e validade, bem como registro no ministério da saúde.		UNI	500,000		
00055	00055	00000116	SABONETE 90GR. sabonete, em barra, fragancia agradável. embalagem: com 90 g, com dados do fabricante, data de fabricacao, prazo de validade e registro ou notificacao na anvisa/ms.		UNI	700,000		
00056	00056	00013173	TOALHA DE BANHO - 69CM X 130CM toalha de banho - 69cm x 130cm		UNI	500,000		
00057	00057	00003567	LAMPADA 20W 127V		UNI	100,000		
00058	00058	00003568	LAMPADA 25W 127V		UNI	100,000		
00059	00059	00006257	ESCUMADEIRA GRANDE escumadeira totalmente em inox, com gancho com aprox.30 cm de comprimento total e escumadeira com aprox. 11cm de diametro de 1º qualidade.		UNI	50,000		
00060	00060	00013177	CONCHA FUNDA GRANDE 30CM concha funda grande 30cm		UNI	100,000		



Prefeitura Municipal de Caparaó
Governo do Estado de Minas Gerais

00061	00061	00013178	COLHER P/ ARROZ 30CM colher p/ arroz 30cm		UNI	100,000		
00062	00062	00013179	RALADOR 4 FACES ALUMÍNIO ralador 4 faces alumínio		UNI	200,000		
00063	00063	00013180	GARFO INOX P/ REFEIÇÃO garfo inox p/ refeição		UNI	1.000,000		
00064	00064	00013181	COLHER INOX P/ REFEIÇÃO colher inox p/ refeição		UNI	1.000,000		
00065	00065	00013182	CANECA INOX 250ML C/ ALÇA caneca inox 250ml c/ alça		UNI	1.000,000		
00066	00066	00001368	PANELA DE PRESSÃO - 07 LITROS panela, tipo, pressao, em aluminio com revestimento antiaderente, com tampa, 01 cabo revestido em baquelita, dimensoes 20 cm (diâmetro) x 18 cm (profundidade), com variacao de +/- 1 cm, capacidade 07 litros, n.º 20. embalagem com dados de identificacao do produto e marca do fabricante. unidade de fornecimento: un (unidade)		UNI	30,000		
00067	00067	00013183	PANELA DE PRESSÃO - 10 LITROS panela de pressão - 10 litros		UNI	30,000		
00068	00068	00000484	ABRIDOR DE LATA DE ALUMINIO		UNI	100,000		
00069	00069	00013184	CANECÃO DE ALUMÍNIO - 3 LITROS canecão de alumínio - 3 litros		UNI	30,000		
00070	00070	00013185	CANECÃO DE ALUMÍNIO - 2 LITROS canecão de alumínio - 2 litros		UNI	30,000		
00071	00071	00013186	ESCORREDOR DE MACARRÃO EM ALUMÍNIO - MÉDIO escorredor de macarrão em alumínio - médio		UNI	30,000		
00072	00072	00013187	TABULEIRO DE ALUMÍNIO - TAMANHO 5 tabuleiro de alumínio - tamanho 5		UNI	30,000		
00073	00073	00000119	PA DE LIXO PLASTICA		UNI	100,000		
00074	00074	00013188	LUVA DE BORRACHA PARA LIMPEZA EM GERAL luva de borracha para limpeza em geral		UNI	100,000		
00075	00075	00013189	TORNEIRA P/ FILTRO torneira p/ filtro		UNI	50,000		
00076	00076	00003992	FILTRO DE BARRO CAPACIDADE DE 7 LITROS N6, 2 VELAS		UNI	30,000		
00077	00077	00013190	CAÇAROLA EM ALUMÍNIO GROSSO - TAMANHO 30 caçarola em alumínio grosso - tamanho 30 - c/ alça de madeira		UNI	30,000		
00078	00078	00013191	CAÇAROLA EM ALUMÍNIO GROSSO - TAMANHO 40 caçarola em alumínio grosso - tamanho 40 - c/ alças de madeira		UNI	30,000		
00079	00079	00005502	PILHA ALCALINA AA CX C2 pilha alcalina aa cx c/2 especificação: pilha, alcalina, tamanho aa, 1,5 volts. embalagem com 02 unidades, com dados de identificacao do produto e marca do fabricante. unidade de fornecimento: pr (par)		UNI	100,000		
00080	00080	00000492	PILHA MÉDIA C4		UNI	100,000		
00081	00081	00013192	PILHA AAA PALITO - C/2 pilha aaa palito - c/2		UNI	100,000		
00082	00082	00013193	CORTADOR DE UNHA EM INOX cortador de unha em inox		UNI	100,000		



Prefeitura Municipal de Caparaó
Governo do Estado de Minas Gerais

00083	00083	00000810	ESCOVA DE DENTAL INFATIL escova de dental infantil, multitufo, macias de ponta polidas, arredondas e de altura uniforme, os confortos do cabo e da parte ativa arredondadas		UNI	2.000,000		
00084	00084	00000811	ESCOVA DE DENTAL ADULTO escova de dental adulto, atóxica, aponta das cerdas com terminação redonda, arredondada, lisa, pluriforme, plena e polida, textura macia.		UNI	1.000,000		
00085	00085	00013320	PAPEL HIGIENICO 60 METROS C/ 12 ROLOS papel higienico 60 metros c/ 12 rolos		PCT	800,000		

..

1.2 - Não existe quantitativo de consumo para cada mês, uma vez que depende exclusivamente da necessidade de cada unidade administrativa.

II - DOS PREÇOS

2.1 - O(s) preço(s) por produto que vigorará(ão) inicialmente nesta Ata de Registro de Preços é (são) o(s) constante(s) no (s) itens do objeto:

2.2. - Nesses preços estão incluídos todos os custos de transporte, embalagem e entrega do produto até a sede da Prefeitura Municipal de Caparaó, ou local determinado pela Administração, e constituirá a qualquer título, a única e completa remuneração pelo adequado e perfeito cumprimento do objeto desta Ata de Registro de Preços.

III - REAJUSTES DE PREÇOS

3.1 - Os Preços registrados somente poderão ser reajustados após 3 (três) meses da vigência da ata de registro de preços.

3.2 - A periodicidade trimestral para efeito do reajuste econômico terá como termo inicial a data da assinatura da presente ata.

3.3 - A revisão dos preços ocorrerão trimestralmente e serão calculados após pesquisa de preço efetuada no mercado, devendo proceder-se a pesquisa com no mínimo de 3 (três) empresas distintas da vencedora desta ata, devendo os documentos da pesquisa ser parte integrante deste processo, observando o que dispõe a legislação municipal.

3.4 - Fica vedado novo reajuste pelo prazo de 03 (três) meses.

3.5 - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições contratuais, em face da superveniência de normas federais e municipais sobre a matéria.

IV - VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 01 (um) ano, a partir de sua assinatura,



MINUTA DE EDITAL
Pregão Presencial Nº 000001/2019

prorrogável, pelo prazo máximo de mais um ano e nas mesmas condições, nos termos do Decreto Municipal, desde que a detentora haja cumprido satisfatoriamente suas obrigações e que tenha sido realizada pesquisa prévia que revele que os preços são compatíveis com os de mercado.

V - PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 - O compromisso para a entrega do produto só estará caracterizado após o recebimento da "Ordem de Compra" ou instrumento equivalente e/ou da competente Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços.

VI - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1 - O prazo para pagamento será o descrito no Edital deste processo.

6.2 - Após a emissão da nota fiscal a mesma deverá ser entregue junto com os produtos na Secretaria que solicitou os produtos.

6.3 - Quaisquer pagamentos não isentarão a Detentora das responsabilidades contratuais, nem implicarão na aceitação dos produtos.

6.4 - Não será concedida atualização ou compensação financeira, em relação ao pagamento.

VII - OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

7.1 - A Detentora obriga-se a comparecer, sempre que solicitada, à Sede da Prefeitura, em horário por esta estabelecido, a fim de receber instruções ou participar de reuniões, que poderão realizar-se em outros locais.

7.2 - Todas as obrigações decorrentes da aquisição, como impostos, taxas, inclusive multas, será de responsabilidade da Detentora.

7.3 - A Detentora deverá comunicar a Setor de Compras e de Licitações, toda e qualquer alteração dos dados cadastrais, para atualização, sendo sua obrigação manter durante toda a validade desta Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação que a precedeu.

7.4 - A contratada assume o compromisso de fornecer produto de qualidade;

7.5 - A contratada se responsabiliza integralmente pela conduta e ações de seus funcionários na execução do objeto do presente contrato, incluindo danos causados a municipalidade e a terceiros.

7.6 - O Contratado se responsabiliza, pela idoneidade, pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao Contratante a terceiros.

7.7 - A contratada se responsabiliza em fornecer os produtos do objeto deste contrato na data e nas



MINUTA DE EDITAL
Pregão Presencial Nº 000001/2019

especificações necessárias de forma fracionada.

VIII - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e DA FISCALIZAÇÃO

8.1 - Os produtos objeto desta Ata de Registro de Preços serão recebidos pela administração consoante o disposto no artigo 73 da Lei Federal nº 8.666/93 com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94 e demais normas pertinentes.

8.2 - Caberá a fiscalização das cláusulas do contrato o Secretário Municipal da pasta referente a Secretarias que efetuaram o abastecimento, tendo o direito de exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases do contrato.

8.3 - A contratada declara aceitar, integralmente, todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pelo Contratante.

8.4 - A existência e a atuação da fiscalização do Contratante em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da Contratada, no que consequências e implicação próximas ou remotas.

8.5 - A execução do presente Contrato será acompanhada e fiscalizada pelas Secretarias Municipais pertencentes à Prefeitura Municipal de Caparaó, tendo o direito de exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases de execução do fornecimento do objeto deste contratado e do comportamento do pessoal da contratada, sem prejuízo da obrigação desta de fiscalizar, proposto aos subordinados

8.6 - Os produtos que não estiverem de acordo com as exigências deste edital não serão aceitos, recaindo sobre a empresa que o forneceu as despesas decorrentes do ato.

8.7- Em qualquer das hipóteses, a Detentora, na data da assinatura de cada Termo de Contrato ou da retirada de cada Nota de Empenho, deverá apresentar junto ao Setor de Liquidação, para conferência:

8.7.1 - Certidão atualizada de Inexistência de Débitos para com o sistema de Seguridade Social - CND;

8.7.2 - Certificado atualizado de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

8.7.3 - Certidão de débito Tributário Municipal.

IX - PENALIDADES

9.1 - São aplicáveis às sanções previstas no capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas pertinentes. No que tange as multas, a Detentora estará sujeita às penalidades abaixo discriminadas:

9.1.1 - Multa pela recusa da Detentora desta Ata de Registro de Preços em assinar o Termo de Contrato



MINUTA DE EDITAL
Pregão Presencial Nº 000001/2019

quando cabível, retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido ou retirá-la com atraso sem a devida justificativa, aceita pela Prefeitura Municipal de Caparaó ou ainda deixar de apresentar a documentação necessária ao ajuste: 10% (dez inteiros por cento) sobre o valor total da contratação.

9.1.2 - Multa por dia de atraso para o início da prestação dos serviços ou fornecimento do produto, conforme fixado na Ordem de Início: 1,0% (um inteiro por cento) por dia sobre o valor do Contrato, até o máximo de 15 (quinze) dias, após o que será considerada inexecução total.

9.1.3 - Multa por atraso da entrega da mercadoria, quando o prazo for superior ao indicado na licitação, na apresentação de cada ordem de compra/ fornecimento de 20% (vinte inteiros por cento) sobre o valor da ordem de empenho.

9.1.4 - Multa pelo descumprimento de cláusula contratual: 0,5% (meio por cento) sobre o valor do Contrato, por dia.

9.1.5 - Multa pelo não atendimento de eventuais exigências formuladas pela Fiscalização: 2% (dois inteiros por cento) sobre o valor do ajuste.

9.1.6 - Multa por inexecução parcial do ajuste: 30% (trinta inteiros por cento) sobre o valor da parcela inexecutada.

9.1.7 - Multa por inexecução total do ajuste: 30% (trinta inteiros por cento) sobre o seu valor.

9.1.8 - Multa por cancelamento da Ata por culpa da contratada: 10% (dez inteiros por cento) do valor máximo estimado da contratação, considerando-se para tal os valores descrito na tabela do item 1.1

9.2 - As sanções são independentes. A aplicação de uma não exclui a das outras.

9.3 - O prazo para pagamento das multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada. A critério da Administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a mesma tenha a receber da PM Caparaó. Não havendo pagamento pela empresa, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se ao processo executivo.

9.4 - O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- a) Descumprir as condições do Edital e Ata de Registro de Preços;
- b) Não retirar a respectiva ordem de fornecimento, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.
- d) No caso de vícios do produto, não sendo sanado no prazo máximo de sete (07) dias, caberá o



MINUTA DE EDITAL
Pregão Presencial Nº 000001/2019

9.5 - Se por culpa do fornecedor, quando do recebimento da ordem de fornecimento, houver atraso no fornecimento do material:

- a) Advertência, na primeira vez que o fato ocorrer;
- b) Multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor da ordem de fornecimento;
- c) Cancelamento do seu registro de preços com suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 2 (dois) anos, conforme Art. 87, III, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

X - CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:

10.1 - Pela Administração, quando:

10.1.1 - A Detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços.

10.1.2 - A Detentora não formalizar o Termo de Contrato, quando cabível, decorrente desta Ata de Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa.

10.1.3 - A Detentora der causa a rescisão administrativa do Termo de Contrato, quando cabível, ou instrumento equivalente, decorrente da Ata de Registro de Preços.

10.1.4 - Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da "Ordem de Compra", decorrente desta Ata de Registro de Preços.

10.1.5 - Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado.

10.1.6 - Por razões de interesse público, devidamente justificado pela Administração.

10.1.7 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item 10.1, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao Registro de Preços.

10.1.8 - Nos casos de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação no Quadro de Avisos do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

10.2 - Pela Detentora quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços.



MINUTA DE EDITAL
Pregão Presencial Nº 000001/2019

10.2.1 - A solicitação da Detentora para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula IX desta Ata, caso não aceitar as razões do pedido.

XI - AUTORIZAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DA ATA E EMISSÃO DO EMPENHO

11.1 - Poderão fazer uso desta Ata ainda que dela não participantes, todas as Unidades da Administração Direta e Indireta que desejarem.

XII - DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 - A P.M.C. não se obriga a contratar exclusivamente pela Ata de Registro de Preços, podendo cancelá-la, ou promover licitação específica, quando julgar conveniente, nos termos da legislação pertinente, sem que caiba recurso por parte da Detentora.

12.2 - Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão à Norma Federal 8.666/93, demais normas complementares e disposições do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução dos contratos e especialmente aos casos omissos.

12.3 - Fica eleito o foro do Município de Espera Feliz para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

12.4 - Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, o Edital de Licitação, seus Anexos.

E por estarem de acordo, mandou a Sr. Pregoeira, que eu, XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, Secretário da Equipe de Apoio, lavrasse o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas.

Cristiano Xavier da Costa
PREFEITO MUNICIPAL

EMPRESA DETENTORA
CNPJ:

Testemunhas:



Prefeitura Municipal de Caparaó
Governo do Estado de Minas Gerais

MINUTA DE EDITAL
Pregão Presencial Nº 000001/2019



Prefeitura Municipal de Caparaó
Governo do Estado de Minas Gerais

MINUTA DE EDITAL
Pregão Presencial Nº 000001/2019

PARECER JURÍDICO

PARECER JURÍDICO

O presente edital atende aos requisitos legais estabelecidos na Lei nº 8.666/93, podendo o mesmo ser encaminhado e publicado para os interessados.

Caparaó - MG, 15 de janeiro de 2019.

JOSÉ INÁCIO FRANCISCO MUNIZ
PROCURADOR MUNICIPAL